Anno XXIV. Terça-feira 1 de Agosto de 1848. N. 168.

O *DIARIO* publica-se todos os dias que não forem de guarda: o preço da assignatura he de 4$000 rs. por quartel, *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos á rasão de 20 rs. por linha, 40 rs. em typo differente, e as repetições pela metade. Os não assignantes pagarão 80 rs. por linha e 160 rs. em typo differente, por cada publicação.

PHASES DA LUA NO MEZ DE AGOSTO.

Crescente, a 7, a 37 min. da manh.
Lua cheia, a 14, ás 5 horas e 56 min. da tard.
Mingoante, a 21, a 1 hora e 48 min. da tard.
Lua nova, a 28, ás 4 horas e 42 min. da tard.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba, ás segs. e sextas-feiras.
Rio-G.-do-Norte, quintas-feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Porto-Calvo e Maceió, no 1.º, a 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 8 e 23.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas-feiras.
Olinda, todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira, ás 6 horas e 54 minutos da manhãa.
Segunda, ás 7 horas e 18 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

31 Segunda. S. Ignacio de Loyolla. Aud. do J. dos orph. do J. do civ. e do J. M. da 2. v.
1 Terça. S. Pedro *ad vincula*. Aud. do J. do c. da 1. v. e do J. de paz do 2. dist. de t.
2 Quarta. S. Estevão Protomartyr. Aud. do J. do c. da 2. v. e do J. de paz do 2 dist. de t.
3 Quinta. S. Lydio Purpurario. Aud. do J. dos orph. e do J. M. da 1. v.
4 Sexta. S. Domingos de Gusmão Aud. do J. do civ. e do J. de paz do 1 dist. de t.
5 Sabbado. N. S. das Neves. Aud. do J. do c. da 1 v. e do J. de paz do 1 dist. de t.
6 Domingo. Transfiguração de Christo.

CAMBIOS NO DIA DE 31 JULHO.

Sobre Londres a 25 e 25 1/2 d. p. 1$ rs. a 60 d.
» Paris a 345 e 350 rs. por franco. Nom.
» Lisboa 112 por cento de premio.
Desc. de lett. de boas firmas a 1 1/2 % ao mez.
Acções da comp. de Beberibe, a 50$ rs. ao p.
Ouro.—Onças hespanholas 31$000 a 30$500
» Moédas de 6$400 v. 17$200 a 17$400
» » de 6$400 n. 16$500 a 16$600
» » de 4$000... 9$500 a 9$700
Prata—Patacões brasileiros 2$020 a 2$040
» Pesos columnarios. 2$020 a 2$040
» Ditos mexicanos..... 1$850 a 1$900
» Miuda............ 1$920 a 1$930

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

LEI N. 202, DE 26 DE JULHO DE 1848.

Autorisa o presidente da provincia a conceder permutas aos professores e professoras de primeiras lettras.

Antonio da Costa Pinto, presidente da provincia de Pernambuco. Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou, e eu sanccionei a resolução seguinte.

Artigo unico. Fica o presidente da provincia autorisado a conceder as permutas feitas entre os professores de primeiras lettras, tanto do sexo masculino como feminino, quando os mesmos requeiram.

Ficam revogadas todas as leis e disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, á quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém. O secretario interino desta provincia a faça imprimir, publicar e correr. Cidade do Recife de Pernambuco, aos 26 de julho de 1848, vigesimo-setimo da independencia e do imperio.

L. S.

Antonio da Costa Pinto.

Carta de lei, pela qual V. Exc. manda executar a resolução da assembléa legislativa provincial, que houve por bem sanccionar, autorisando o presidente da provincia a conceder as permutas feitas entre os professores de primeiras lettras, tanto do sexo masculino como do feminino, como acima se declara.

Para V. Exc. ver.

Antonio Leite de Pinho a fez.

Sellada e publicada nesta secretaria da provincia de Pernambuco, aos 26 de julho de 1848.

Francisco Xavier e Silva.

Registrada a fl. 43 do livro 2.º de leis provinciaes. Secretaria da provincia de Pernambuco, 28 de julho de 1848.

Domingos José Soares.

LEI N. 203, DE 26 DE JULHO DE 1848.

Transfere para a capella filial de Nossa Senhora do O' a sède da freguezia de Ipojuca.

Antonio da Costa Pinto, presidente da provincia de Pernambuco. Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou, e eu sanccionei a resolução seguinte.

Artigo unico. A sède da freguezia de Ipojuca fica transferida para á capella filial de Nossa Senhora do O'.

Ficam revogadas todas as leis e disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, á quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém. O secretario interino desta provincia a faça imprimir, publicar e correr. Cidade do Recife de Pernambuco, aos 26 de julho de 1848, vigesimo-setimo da independencia e do imperio.

L. S.

Antonio da Costa Pinto

Carta de lei, pela qual V. Exc. manda executar a resolução da assembléa legislativa provincial, que houve por bem sanccionar, transferindo a sède da freguezia de Ipojuca para a capella filial de Nossa Senhora do O', como acima se declara.

Para V. Exc. ver.

Antonio Leite de Pinho a fez.

Sellada e publicada nesta secretaria da provincia de Pernambuco, aos 26 de julho de 1848.

Francisco Xavier e Silva.

Registrada a fl. 44 do livro 2.º de leis provinciaes. Secretaria da provincia de Pernambuco, 28 de julho de 1848.

Domingos José Soares.

LEI N. 204, DE 28 DE JULHO DE 1848.

Eleva á categoria de Villa a povoação do Corrente, na comarca de Garanhuns.

Antonio da Costa Pinto, presidente da provincia de Pernambuco. Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou, e eu sanccionei a resolução seguinte.

Artigo 1. Fica elevada á categoria de villa a povoação de Corrente na comarca de Garanhuns: o seu termo, com os seguintes limites: principiando do lugar denominado Cannivete, onde confina esta provincia com a das Alagôas, subirá d'ahi pelo rio Canhoto até Agoa-Vermelha, e d'ahi pela estrada que vai pelo Parafuso até Pão-Ferro, seguindo deste ponto pela estrada da Ponte-Quebrada ao Canhoto acima até Poço-do-Boi, na direcção da estrada que vai para Santa-Rita; e do lugar deste nome seguirá pela estrada que se dirige para a Cachoeira d'Antas, e desta cortará para o Timbó de José Victorino, e d'ahi, seguindo o caminho que vai a Mella, proseguirá em linha recta até Campestre e d'aqui pela estrada acima até Cacimbas, seguindo deste ponto em direcção para o poente, a encontrar o Riacho-Secco, e por este abaixo até a extrema da provincia com as Alagôas.

Artigo 2. Fica pertencendo á freguezia de Papacaça todo o territorio designado para a nova villa, passando para esta a sède da mesma freguezia.

Artigo 3. Ficam revogadas todas as leis e disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, á quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém. O secretario interino desta provincia a faça imprimir, publicar e correr. Cidade do Recife de Pernambuco, aos 26 dias do mez de julho de 1848, vigesimo-setimo da independencia edoi mperio.

L. S.

Antonio da Costa Pinto.

Carta de Lei, pela qual V. Exc. manda executar a resolução da assembléa legislativa provincial, que houve por bem sanccionar, elevando á categoria de villa a povoação de Corrente, na comarca de Garanhuns, marcando os limites do respectivo termo, e mandando pertencer á freguezia de Papacaça todo o territorio designado para a nova villa, passando-se para esta a sède da mesma freguezia, tudo como acima se declara.

Para V. Exc. ver.

Antonio Leite de Pinho a fez.

Sellada e publicada nesta secretaria da provincia de Pernambuco, aos 26 de julho de 1848.

Francisco Xavier e Silva.

Registrada a fl. 44 v. do livro 2.º de leis provinciaes. Secretaria da provincia de Pernambuco, 28 de julho de 1848.

Domingos José Soares.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

35.ª SESSÃO ORDINARIA, EM 27 DE JULHO DE 1848.

PRESIDENCIA DO SR. VIGARIO AZEVEDO.

SUMMARIO. — *Acta. — Expediente. — Redacção de 4 projectos. — Parecer da commissão de petições sobre uma pretenção do bacharel Antonio de Araujo Ferreira Jacobina. — Approvação do projecto n. 13, em terceira discussão, com algumas emendes, e do de n. 37, em primeira. — Dispensa de interstício para a segunda discussaõ deste projecto e do de orçamento provincial e municipal. — Adopção, em segunda, do que approva o compromisso da irmandade de Nossa-Senhora-do-Bom-Despacho.*

Ás 11 e meia horas da manhãa, faz-se a chamada e verifica-se estarem presentes 19 Srs. deputados.

O Sr. Presidente declara aberta a sessão.

O Sr. 2.º Secretario lê a acta da sessão antecedente, que he approvada.

O Sr. 1.º Secretario menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario da presidencia, communicando que se ha expedido ordem para que sejam proporcionados aos Srs. deputados Luiz Roma, Olinda Campello e Tiburtino os esclarecimentos de que elles carecerem para se constituirem em estado de podêrem effeituar o exame nos cofres da camara municipal desta cidade. — Inteirada.

Outro do mesmo, participando que estão expedidas as convenientes ordens para que sejam franqueados os cofres e caixas em que se depositam os dinheiros publicos provinciaes aos membros nomeados pela assembléa para examinar os mesmos cofres. — Mandou-se officiar a S. Ex. esclarecendo o engano que houve na indicação de um dos membros da commissão.

Um requerimento, em que José Gonçalves Guerra, arrematante do imposto das agoas ardentes no municipio de Nazareth, pede que a assembléa adopte um regulamento em virtude do qual se faça a arrecadação do referido imposto, e declare qual a porção que se deve considerar venda por grosso nas fabricas. — A' commissão de legislação.

He lida e approvada a redacção de 4 projectos:

O 1.º, autorisando o governo a mandar construir uma ponte sobre o rio Goitá, no engenho San-João.

O[2].º, encarregando ao presidente da provincia o mandar observar por um habil engenheiro o curso e profundidade do rio Una desde o lugar em que elle deixa de ser navegavel para canoas e jangadas; assim como organisar a planta do mesmo rio, e explica-la em uma memoria demonstrativa, acompanhada do orçamento das despezas da abertura do rio até onde fôr praticavel a sua navegação.

O 3.º, incorporando a freguezia de Muribeca ao municipio do Recife.

O 4.º, erigindo em comarca a villa de Iguarassú, e assignando-lhe como limites os mesmos da villa, que fica desannexada da comarca do Recife.

He lido, julgado objecto de deliberação e mandado imprimir o seguinte parecer:

« A commissão de petições, encarregada de dar o seu parecer sobre o requerimento do bacharel formado Antonio de Araujo Ferreira Jacobina, que á esta assembléa supplica protecção para um seu filho de igual nome, que actualmente frequenta o quarto anno do curso mathematico na universidade de Coimbra, concedendo-se-lhe uma modica mesada para ir a Paris praticar a engenharia, visto lhe faltarem os recursos pecuniarios para esse fim, examinou com attenção os documentos que o peticionario ajuntou para provar que seu dito filho, sobre ter bom comportamento, se ha distinguido nos seus estudos, de sorte que na adjudicação dos premios pela congregação respectiva, bem mereceu nos dous primeiros annos as honras do primeiro *accessit*, e no terceiro o primeiro premio.

« A commissão, attendendo que a provincia se resente da falta de habeis engenheiros que tomem sobre si a direcção das grandes emprezas que o seu solo offerece, que nem todos apresentam a necessaria aptidão para o estudo das sciencias positivas, sendo portanto de mister animar e proteger aquelles que nellas mostram desenvolvimento e talentos, e que finalmente o filho do peticionario, pelos seus honrosos precedentes, está nas circumstancias de merecer desta assembléa a graça pedida por seu pai, concorrendo assim para o aperfeiçoamento de um Pernambucano que póde no futuro ser de muitissima utilidade ao seu paiz, entende por todas estas considerações, que se lhe defira com a seguinte resolução:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Artigo 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a mandar abonar ao cidadão brasileiro Antonio de Araujo Ferreira Jacobina Junior, que ora frequenta o quarto anno do curso mathematico na universidade de Coimbra, a mesada de 28$000 réis (moéda de Portugal) até que elle, concluido o referido curso, obtenha a sua carta de bacharel formado.

« Art. 2.º Fica, outro sim, autorisado a mandar abonar ao mesmo cidadão a mesada de 300 fr. em Paris, para onde deverá seguir logo depois de sua formatura em Coimbra, afim de cursar a escola de pontes e calçadas durante 3 annos, da mesma fórma que os alumnos internos desta escola.

« Art. 3.º O alumno, no fim dos 3 annos, passará á Inglaterra, ou á Allemanha, no interesse de visitar as differentes obras e officinas, no que empregará um anno.

« Art. 4.º O presidente da provincia imporá ao alumno as condições que julgar conducentes para que possa bem preencher o fim a que se propõe, exhibindo, entre outras provas do seu aproveitamento, a apresentação de todos os trabalhos feitos na escola de Paris.

« Art. 5.º As viagens de Portugal a França, e para a Inglaterra ou Allemanha e d'ahi para esta provincia serão tambem por conta da fazenda provincial.

« Art. 6.º Ficam revogadas todas as leis em contrario.

« Sala das commissões da assembléa provincial, 27 de julho de 1848. — *José Carlos.* — *Teixeira Borba.* — *Camello Pessoa.* »

ORDEM DO DIA.

Continuação da terceira discussão do projecto n. 13 que manda crear uma escola industrial, junta ao lyceu desta cidade, das emendas approvadas em segunda discussão e das apresentadas na sessão anterior.

Vão á mesa e são apoiadas as seguintes emendas:

« O francez será exigido como preparatorio para tirar o titulo. — S. R. — *Barroso.* »

« Em vez de dizer-se « a primeira e a sexta cadeira serão as existentes no lyceu » diga-se « a primeira e sexta cadeira poderão ser as existentes no lyceu. » — *Barroso.* »

« Para matricula do 2.º e 3.º annos da escola basta tão sómente a frequencia e exame dos annos anteriores. — S. R. — *Carvalho.*

« *Artigo substitutivo ao* 4.º — A escola terá professores proprietarios e adjuntos, aquelles pela primeira vez de nomeação do governo, e estes por concurso; e, passados 4 annos, preferirão nos concursos, em igualdade de circumstancias, os alumnos da escola. — S. R. — *Trigo de Loureiro.* »

« Os professores do segundo anno e seguintes serão nomeados á proporção que a primeira aula for dando alumnos para as matriculas seguintes. — S. R. — *Carvalho.* »

O Sr. Mavignier: — Sr. presidente, hontem principiou-se a discutir este projecto, e eu tive occasião de fallar sobre elle; porém cedi da palavra para que se podesse votar; assim pois, hoje não occuparei a attenção da casa, senão para resumir o que disse hontem, afim de ver se consigo pô-la de accôrdo com as minhas ideias, e com algumas das emendas, porque assinto a algumas dellas.

Eu disse hontem que concordava com a emenda que exige o exame de grammatica da lingoa nacional, e as 4 operações, mas sómente quanto esta parte: opponho-me, porém, á segunda parte dessa emenda, porque me parece que ella vai perturbar a escola em seus fins. Reconheço as boas intenções do nobre membro que redigio a emenda, porém não posso concordar com elle, quanto a exigir o francez logo em começo, porque isso equivale a estorvar a marcha já estabelecida, porque isso he o mesmo que concorrer para que se não abra a escola.

Concordo com a outra emenda, isto he, com aquella que propõe, não possa o alumno tirar o titulo, sem que já tenha dado o francez; e concordo porque essa medida não vai fechar as portas do estabelecimento.

Quanto ás outras emendas, que hontem se apresentaram ao artigo 4.º talvez, não seja esta a occasião de discutir as vantagens que resultam do provimento das cadeiras por concursos, ou por nomeação directa: qualquer destes systemas tem suas vantagens e seus inconvenientes; entretanto sempre direi, (porque a experiencia no-lo tem demonstrado) que a nomeação directa, sendo bem feita, he muito melhor. Acho que a emenda apresentada para que sejam as cadeiras providas por concurso, he contrária a execução desta lei, que deixa ao presidente a faculdade de nomear: se queremos seriamente o fim a que o projecto se propõe, não devemos crear estes e outros embaraços: que depois dos 4 annos seja a nomeação por concurso quanto aos adjunctos, bem; mas querer que desde já se provejam as cadeiras por esse meio, he o mesmo que matar o projecto: (*não apoiado*) para ahi não vou eu, porque he o mesmo que não votar nada.

Eu tenho provocado os nobres deputados a se exprimirem com franqueza: se as primeiras nomeações não fôrem directas, repito, o projecto como que não terá effeito: nós devemos crer que a nomeação será bôa, se fôr directa; mas talvez que assim não aconteça se á ella preceder concurso....

O Sr. Xavier Lopes: — Isto não he rasão.

O Sr. Mavignier: — Bem: eu appello para o futuro; quero ficar tido por propheta falso: digo, pois, que, se passar tal precedente, o projecto ficará sem effeito.

Apresenta-se hoje uma sobre-emenda, alterando parte de uma emenda offerecida em segunda discussão. Eu a adoptarei, porque ella tende a facilitar o ingresso para a escola, sem que tire ao presidente o podêr de procurar e escolher as pessoas mais habilitadas para serem providas nas cadeiras.

Quanto ao mais, deixemo-lo ao arbitrio do governo; porque, se elle se compenetrar do espirito desta lei, ha de formular um regulamento que esteja de accôrdo com as circumstancias do estabelecimento. Portanto, voto contra todas as outras emendas apresentadas.

O Sr. Trigo de Loureiro: — Sr. presidente, pedi a palavra para me oppôr á emenda, recentemente apresentada; porque, comquanto ella exija o conhecimento da lingoa franceza, comtudo só o exige até ao quarto anno, ou quando o alumno tiver de tirar o titulo, e he quando eu o julgo mais desnecessario. Eu entendo que o francez deve ser um preparatorio; porque reconheço que o individuo que sómente tiver o conhecimento da lingoa nacional nada terá; porque não ha adquirido o grão de attenção que reclama o estudo das diversas disciplinas que se vão ensinar na escola industrial. Todos nós sabemos que os estudos mathematicos reclamam muita attenção e reflexão; sem isto nada, absolutamente nada se consegue: a attenção, Sr. presidente, he uma qualidade de nossa alma que carece de ser reforçada; aquelle, pois, que apenas houver estudado grammatica da lingoa nacional não terá a reflexão necessaria para as mathematicas; assim não acontecerá, porém, ao que tiver estudado uma lingoa estranha, visto como para sabê-la ha tido precisão de recorrer aos diccionarios para pôr-se ao corrente da significação das palavras, e por conseguinte tem-se habituado a fixar mais seriamente a attenção, e leva o espirito mais preparado para a meditação requerida pelas sciencias positivas. Demais, as melhores obras se acham escriptas em francez, porque essa lingoa está muito vulgarisada; e entretanto eu reconheço que hão de aproveitar muito pouco os estudantes que se cifrarem ás explicações dos lentes, e se não derem ao trabalho de consultar os melhores autores....

Um Sr. Deputado: — Se tiverem tempo e dinheiro para os comprar.

O Sr. Trigo de Loureiro: — Ao menos, sempre hão de podêr alcançar um expositor....

O Sr. Mavignier: — E hão de ter tempo para lê-lo.

O Sr. Trigo de Loureiro: — Portanto, eu entendo que, sem isto, os alumnos, ao chegarem ao quarto anno, pouco mais adiantados estarão do que ao encetarem o primeiro....

Alguns Srs. Deputados: — Oh!....

O Sr. Trigo de Loureiro: — Sim! Ao menos assim o entendo: o que não tiver este preparatorio, não póde fazer um juizo perfeito ácerca das materias da escola....

O Sr. Barroso: — Teem quatro annos para estudar o preparatorio....

O Sr. Trigo de Loureiro: — Ora! O que se allega he a despeza e o tempo; mas eu vejo que, uma vez que o francez não seja como preparatorio, não póde aproveitar muito. Portanto, voto contra a emenda pelas rasões já allegadas.

Quanto a minha emenda para o concurso dos adjuntos, creio que ella póde passar; porque, estando os cathedraticos nomeados, esses já pódem ser juizes do concurso para os adjuntos, e he a falta desses juizes que me faz votar para que os lentes proprietarios não sejam tambem nomeados por concurso. E não haja receio que não concorram pretendentes, porque o ordenado não ha de ser tão pequeno, que os não convide: não, senhores; não hão de faltar concurrentes.

O Sr. Barroso: — Sr. presidente, não sei se poderei sustentar a emenda que apresentei; mas, como autor della, me vejo na necessidade de dizer alguma cousa em resposta ao que aventurou o nobre deputado que me precedeu.

Parece-me, Sr. presidente, que não he cousa nova a dispensa de alguma aula considerada como preparatorio, para se dar no ultimo anno. O nobre deputado disse que por meio dos preparatorios he que o nosso espirito adquiria um certo grão de attenção. Eu não nego isto, nem o posso contestar; mas attendendo que, o projecto tem em vista facilitar instrucção á classe dos artistas, ou aperfeiçoar essa classe que entre nós se acha muito atrazada, ao mesmo tempo se compõe de gente pobrissima, e que não poderia dar-se ao estudo dos preparatorios e nem mesmo procurar os livros para as consultas, sem que primeiramente se apaixonasse pela escola e a frequentasse com gosto: attendendo a isto, digo, entendi que o francez devia de ser reservado para o ultimo anno. E nem se diga, repito, que isto he cousa nova: quando se abrio a academia de Olinda dispensou-se o inglez, a geographia e a geometria, até ao quinto anno; eu fui um dos que se aproveitaram dessa dispensa.....

O Sr. Souza Bandeira: — Isso não tem comparação com a dispensa do francez.

O Sr. Barroso: — Se os bachareis em direito, que devem sahir da academia aptos para exercerem funcções importantes na sociedade, fôram dispensados de taes preparatorios, qual o motivo por que os artistas o não podêr ser desse a que se refere a minha emenda? Sempre que se cria uma escola nova, um estabelecimento qualquer, facilitam-se ao povo os meios de o podêr gozar. A ficar o projecto tal qual passou, isto he, a se resolver que o francez seja considerado com um preparatorio, difficultar-se aos artistas o matricularem-se na escola; porque talvez não haja entre nós meia duzia de artistas que saibam francez...

O Sr. Trigo de Loureiro: — Tambem não haverá meia duzia de artistas que saibam grammatica da lingoa nacional...

O Sr. Barroso: — Não duvido, e por isso mesmo he que não devem ser obrigados a estudar a lingoa franceza: aprendam uma para se matricularem, e estudem a outra juntamente com as materias de que se compõe o curso. Isto se fez na academia a respeito de individuos que se destinam a funcções muito importantes; dispensou-se, como já disse, a geographia, a geometria e até o inglez......

Um Sr. Deputado: — O inglez he luxo.

O Sr. Barroso: — Pois um bacharel não deve saber inglez?...

O Sr. Trigo de Loureiro: — O francez he bastante...

O Sr. Barroso: — Pois elle não póde exercer o lugar de secretario do governo, e ter de receber officios em diversas lingoas?...

O Sr. Souza Bandeira: — Por essa rasão, deve saber todas as lingoas.

O Sr. Barroso: — Todas não póde ser; mas as dos paizes com que temos maiores relações, he uma necessidade.... Demais, a nação não póde carecer de empregar um bacharel no cargo de ministro de uma nação estrangeira? ...

O *Sr. Roma*: — Emprega o que tiver esses conhecimentos....

O Sr. Souza Bandeira: — Então, precisa saber tambem o allemão, a lingoa russa, e outras: emfim, todas...

O Sr. Barroso: — As dos paizes com que nós temos mais relações; absolutamente todas, não he possivel;

e eu creio que a Inglaterra não he a nação com que estamos menos relaccionados.

Portanto, julgo que he cousa que se póde muito bem dispensar o francez por alguns annos, ao menos em quanto os artistas não tomam gosto por esta escola; elles são pobres, passam o dia com o producto do trabalho do antecedente, sem que muita vez possam des causar durante a noite; e pois não he possivel que vão frequentar uma escola para que se exijam muitos preparatorios: a insistir-se em semelhante exigencia, matar-se-ha a instituição....

O Sr. Trigo de Loureiro: -- Então admittam-se tambem aquelles que não souberem ler nem escrever.

Alguns Srs. Deputados: -- Ha paizes em que assim se pratica...

O Sr. Barroso: -- Isso não he possivel; não se póde crear uma escola para quem não sabe ler.

Portanto, eu entendo que a emenda está muito no caso de ser approvada: póde muito bem ser dispensado o francez; porém no quarto anno, em que o alumno vai aprendendo essa lingoa, ao passo que já tem desenvolvido gosto pela leitura, adquirido meios de comprar livros, e constituido-se em circumstancias de entender o expositor, então imponha-se-lhe a obrigação de ser examidado nella: antes dessa época não posso admittir semelhante exigencia.

Voto pela emenda.

O Sr. Mavignier: -- Sr. presidente, tem-se dito tudo sobre esta exigencia do francez como preparatorio, e por consequencia pouco se poderá accrescentar, que possa adiantar ideia; mas eu tenho uma duvida que quizera me esclarecessem, e versa ella sobre o tempo em que os artistas hão de ler esses livros escriptos em lingoa estrangeira: de dia não pódem, porque he justamente quando se applicam ao trabalho, donde lhes provém a subsistencia; de noite vão para a aula: quando he, pois, que elles hão de estudar não só o compendio, como, de mais a mais, o expositor? Não sei: só se não quizerem que elles durmam. O nobre deputado, como eu já disse, tem a cabeça cheia do curso juridico: lá póde exigir-se tudo, porque o estudante não tem outra vida; mas outro tanto não succede ao obreiro, que vai habilitar-se para podér ganhar no futuro mais alguma cousa pelo seu officio: portanto, se elle fôr forçado a isso, não se installará a escola no primeiro anno; e no dia em que o alumno fizer exame, será justamente o ultimo em que abrirá um livro de francez.

Senhores, aquelle discipulo que comprehender bem o seu compendio, será um bom estudante: eu sou estudante desde a idade de cinco annos, e por mim o posso dizer: quando me queria metter em camisa de 11 varas he que a minha cabeça mais se perturbava. Quando o alumno tem adquirido a chave da sciencia, tem mettido na cabeça o resumo della, então he que precisa lêr outros autores além do compendio: elle o fará.....

(Ha muitos apartes.)

O Sr. Mavignier: -- O honrado membro he lente de uma cadeira com muita honra; ha de ter reconhecido que os seus melhores discipulos são aquelles que se teem limitado a perceber bem os compendios. Isto he o que prova a experiencia: sou filho de duas academias, vi capacidades assombrosas, estudantes talentosos, e alguns Brasileiros, que não tinham grande livraria; apenas se limitavam ao seu compendio, e ás instrucções do professor: mas eram grandes estudantes e até depois fôram convidados pela faculdade a entrarem no concurso das cadeiras vagas. Posso apontar muitos exemplos, não só de Brasileiros, para honra deste imperio, como de alguns Pernambucanos que deram provas de muita intelligencia e aptidão: os que me succederam nas academias, pódem apresentar exemplos mais modernos. Portanto, me parece que o nobre membro não tem rasão de insistir tanto na sua ideia ou emenda; este preparatorio póde espaçar-se até o fim do curso: quando o alumno quizer tirar o seu titulo, quando já se achar graduado, com ares de doutor, então sim, deve ser obrigado a fazer o exame de francez, para adquirir mais alguns conhecimentos. Até ahi vou eu: e ainda assim ha muito que dizer contra; mas emfim a discussão já tem sido muito prolongada, e por isso abster-me-hei de fallar a respeito. Vamos a outra emenda que he a do artigo 4.º

Por ella parece-me que o nobre membro quer rejeitar o seu primeiro filho: não acho bom que o pai rejeite o filho, mas emfim cada um obra como lhe parece conveniente. Entretanto, entendo que as emendas tornam peor o artigo. O honrado membro quer que esta instituição progrida, mas quer pôr-lhe peias; não entendo isso. Eu tenho conhecido muito bons artistas, que comtudo quasi não sabem ler: ha muitos que nunca viram um abecedario, e comtudo são bons officiaes: não se receie, pois, que aquelles que estiverem nessas circumstancias, deixem de tirar proveito do estabelecimento. Todavia não irei tão longe como alguns: não quero que se admittam na escola os que não souberem ler; mas tambem não se difficulte a entrada, a ponto de afugentar aquelles a que ella he dest nada. A minha emenda que he tão boa, que ainda ninguem combateu, entendo que deve passar; porque habilita o governo a ficar com as mãos livres para podér obrar, para podér dar á escola um regulamento que a torne proveitosa, não só a provincia, senão tambem a todo o imperio.

Ha outra emenda, cuja primeira parte não combato, porque ella póde considerar-se como uma recommendação; e cuja segunda parte, isto he, aquella em que dispensa o exame para ter lugar a frequencia do anno seguinte, não contém ideia que se não possa aproveitar, porque só no fim do curso he que o estudante conhece o jogo da sciencia e tem feito seu estudo: por conseguinte, póde muito bem conceder-se que, senhor da sciencia, faça elle então um exame do todo; mas esse exame deve de ser vago: nada de ponto, porque isto he uma historia. Entendendo-se assim a emenda, voto por ella.

O Sr. Laurentino: -- Sr. presidente, eu muito de caso pensado, não tenho querido, até ao presente, tomar parte na discussão deste projecto; ainda não disse nem palavra. Quando o ouvi lêr, fiquei desde logo convencido que elle se fundava em utilidade publica, em utilidade da gente mais pobre do paiz: depois, com o decurso da discussão, tenho visto que alguns nobres deputados teem querido ao mesmo tempo dar-lhe uma direcção contrária, porque não posso comprehender como, tratando-se de melhorar a sorte dos artistas, de facilitar-lhes os meios delles se aperfeiçoarem em suas profissões, ao mesmo tempo se lhe exigem preparatorios como a quem vai para uma academia. Não sei a que fim vem o francez na ordem de preparatorios para um carpina, um pedreiro e outros: se he para que os nossos artistas sejam muito ladinos e illustrados, isto ha de ser o resultado de seu genio, gosto e circumstancias, quando estiverem muito adiantados, fôrem muito bons officiaes, e tomarem gosto á litteratura: se tiverem para isto tempo, elles aprenderão a francez para consultarem os autores que lhes parecer; mas exigir que saibam o francez, e isto em preparatorio, he o mesmo que dizer, nunca se estabeleça semelhante aula: isto he contrário ao fim com que se apresentou este projecto.

Agora quanto á emenda, direi que entendi ser conveniente o declarar-se que o presidente nomeasse os lentes só depois de haver alumnos para elles, para que não fôssem nomeados de uma vez, e se fizesse o dispendio sem proveito.

Quanto á outra, foi um lapso de penna: eu quiz dizer *frequencia e exame*; accrescente-se esta palavra, e tenho feito a emenda.

Encerrada a discussão, he o projecto approvado com as emendas do Sr. Laurentino, a do Sr. Mavignier e as do Sr. Barroso, sendo rejeitadas todas as mais.

Primeira discussão do projecto n. 37 que refórma a thesouraria provincial.

He approvado sem discussão.

Vai á mesa e he approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro dispensa do intersticio para ser dado na ordem do dia de amanhãa o projecto n. 37 deste anno, que acaba de passar em primeira discussão. -- *Padre Vicente*.»

Entra em segunda discussão o projecto que approva o compromisso da irmandade de N.-Sra.-do-Bom-Despacho em Alagôa-Secca.

O Sr. Mavignier pede que antes de tudo se decida a questão prévia, isto he, se as compete á casa approvar os compromissos; ou se declare que a assembléa errou, quando em março de 1840 disse que lhe não competia semelhante approvação. Em conclusão, nota o orador que decisões de tal natureza devem ser irrevogaveis, para que se não diga que a assembléa he inconsequente, ou não tem fé em seus actos.

O Sr. Laurentino: -- O nobre deputado pede esclarecimentos ácerca do motivo por que não foi impresso este compromisso, para ser distribuido na casa, na fórma do regimento; mas para isso seria preciso que o nobre deputado provasse que a mesa era obrigada a mandar imprimir todos os documentos que acompanham a qualquer negocio que vem a casa; mas isto nunca se faz: então como se quer a impressão do compromisso, que não se póde encarar senão como documento unido á pretenção dos peticionarios?

A prática da casa, Sr. presidente, em vista do regimento, he mandar-se imprimir o projecto; mas essa impressão foi dispensada pela casa: está agora da parte do nobre deputado examinar esses documentos, e formular o seu juizo para votar conscienciosamente. Portanto creio que por este lado tenho satisfeito a sua requisição.

Responderei ao nobre deputado visto querer a *virga ferrea* puxar-me para esta discussão.

Diz o nobre deputado que ou a assembléa actual errou, ou a passada errou quando declarou que pertencia ao governo approvar estes compromissos. Digo ao nobre deputado que não existe tal erro, nem com uma nem com outra. Creio que ha no archivo da casa um parecer da commissão declarando pertencer ao governo a approvação de compromissos; mas, á vista do § 10 do artigo 10 do acto addicional, não póde o governo confirma-los senão por delegação, e o nobre deputado não póde provar que, pelo facto da delegação, fique extincto o podêr do delegante. O nobre deputado sabe que era predicado do imperante, quando legislador, intervir neste e em outros actos religiosos; sabe que, pelo acto addicional, passou essa attribuição para as assembléas provinciaes que teem podêr de legislar sobre quaesquer associações religiosas, existentes dentro da provincia: logo parece-me que he uma questão infundada querer o nobre deputado *a fortiori* que esta assembléa ultrapasse a orbita de suas attribuições se por ventura approvar compromissos: o que acontece he que, uma vez autorisado o presidente, se lá fôr um compromisso fica approvado, e se vier a casa fica approvado; aquelle por autorisação, este por podêr proprio...

O Sr. Mavignier: -- Então um dia sim, outro não.

O Sr. Laurentino: -- Todas as vezes que se delegam podêres, o delegante não fica privado desses mesmos podêres...

O Sr. Mavignier: -- Não delegou, julgou-se incompetente; e mesmo não póde delegar.

O Sr. Laurentino: -- Pois o nobre deputado não vê que pelo acto addicional as assembléas provinciaes são as competentes para legislar ácerca de confrarias e irmandades e sobre *quaesquer* associações religiosas? ...

O Sr. Mavignier: -- Sobre a existencia, ou não, existencia, sim, Senhor.

O Sr. Laurentino: -- E como existe uma sociedade religiosa antes de ser sanccionada a lei que a cria, e que lhe dá existencia? Para ella se considerar existente, precisa de um acto legislativo que approve a sua lei organica. Bem vê o nobre deputado, que sem compromisso não ha irmandades: não póde haver compromisso sem approvação, ninguem o póde approvar senão o podêr legislativo: negando, ou concedendo a approvação, este tem legislado sobre a sua existencia, ou não-existencia.

Voto, Sr. presidente, pelo parecer.

O Sr. Xavier Lopes: -- Sr. presidente, a discussão que se tem agitado nesta casa a respeito da approvação do compromisso da irmandade do Bom-Despacho, tem sido abundante, quando, na realidade, a questão he muito simples. O nobre deputado que impugna o projecto, pergunta se he ou não da attribuição desta assembléa o approvar compromissos. Ora, a respeito da approvação de compromissos não ha nada mais obvio, não só em respeito aos factos passados, mas principalmente em referencia a lei. O acto addicional que he a lei regulamentar da materia, porque he aquella que creou as assembléas provinciaes, diz muito expressamente, no art. 10 § 10, que ellas teem autoridade para legislar a respeito de *quaesquer* associações politicas ou religiosas; por consequencia a questão se deduz a estes termos: O compromisso em questão he de associação politica ou religiosa? He de associação religiosa: logo, em vista da lei, esta assembléa tem podêr de legislar sobre elle.

Mas o nobre deputado funda a sua impugnação em uma decisão, tomada anteriormente pela casa. Entretanto, apezar de ter sido o proprio que ventilou a ideia, apezar de haver tido bastante tempo para apresentar-nos um documento que prove ter-se tomado semelhante decisão, ainda o não fez.

Quanto a mim, não careço desse documento para proferir a minha opinião a respeito: entendo que a assembléa provincial não podia ter demittido de si um podêr tão expressamente consignado na lei de sua creação, e que, se o fez, nós não devemos estar por semelhante acto, por ser abusivo e erroneo: se a assembléa tomou tal resolução, ella nos não póde servir de norma, porque se oppõe á lei da creação desta casa. Mas aqui está o que consta ter havido. (*Lê.*) He um officio que diz haver-se remettido uns compromissos ao presidente da provincia para approva-los; mas eu não vejo uma só rasão plausivel que se opponha a que as assembléas provinciaes não possam, nos termos do artigo 10, § 10 do acto addicional, approvar ou rejeitar compromissos. Todos nós sabemos que as leis regulamentares desta irmandades ficam subjeitas a duas inspecções; quanto á parte ecclesiastica, dependem do diocesano; e quanto á parte civil, o seu conhecimento compete ao podêr legislativo; o compromisso em questão tem a approvação da parte ecclesiastica, logo falta-lhe a da parte civil, que he a que pertence a esta assembléa, como hei demonstrado.

Se acaso a assembléa, em annos anteriores, demittio de si (o que não he de suppôr) esse direito, isso não nos póde servir de regra, repito; porque ella não podia despir-se de uma atribuição tão importante como esta. Essa decisão não tem vigor, e esta assembléa está no seu direito resolvendo em sentido contrário. Por isto voto pela approvação do compromisso, que está revestido dos devidos caracteres, e já foi validado pela autoridade ecclesiastica.

O Sr. Mavignier: -- Sr. presidente, eu não me opponho a que se discuta hoje, ou amanhãa, o compromisso de que se trata: o caso não he esse; o que eu quero he saber, se compete ou não á casa approvar esses compromissos....

Vozes: -- Compete.

O Sr. Mavignier: -- Bem: logo esta casa errou em outra occasião, quando disse que lhe não competia essa approvação; logo os actos desta casa não teem consistencia: em um anno diz que sim, no anno seguinte diz que não; para o anno dirá outra vez que sim.....

(Ha um aparte que não ouvimos.)

O Sr. Mavignier: -- Não nego o afforismo; mas elle não tem applicação ao caso: não, Senhor; o que he facto, he que esta casa, por semelhante proceder, mostra que os seus actos não teem consistencia, que são falliveis: e, em materia desta ordem, isto he um mal, porque são materias de competencia, ou não competencia...

O Sr. Borba: -- A infallibilidade só compete ao papa.

Vozes: -- Em materias religiosas.

O Sr. Mavignier: -- Deste dilema, não se póde sahir: ou errou antecedentemente, ou erra hoje; daqui o que se segue he que as decisões desta casa não teem consistencia, não merecem fé: uma lei feita este anno, póde ser revogada e emendada para melhor no anno seguinte; mas decisões desta natureza devem de ser irrevogaveis, para que se possa ter fé no que a casa diz, para que se não supponha que ella está disposta a julga-se hoje competente para aquillo mesmo que hontem entendia estar fóra de sua alçada.....

O Sr. Xavier Lopes: -- He boa maneira de sustentar erros.

O Sr. Mavignier: -- Eu não quero sustentar erros; quero que se me tirem estas duvidas

Quanto a mim, entendo que esta casa só póde autorisar a existencia, ou não existencia dessas sociedades, e não póde legislar ácerca do seu regimen interno; e se assim não he, por que rasão não teem vindo a esta casa os estatutos de tantas sociedades politicas que por ahi ha, umas clandestinas, outras publicas?

O Sr. Cunha Machado: -- As clandestinas são prohibidas: a policia deve fazer dissolvê-las, e punir os seus membros.

O Sr. Mavignier: -- Porque não teem vindo aqui esses estatutos? A lei não distingue.....

Um Sr. Deputado: -- E ha sociedades politicas?

O Sr. Mavignier: -- Dizem que sim.....

O Sr. Xavier Lopes: -- E isto será explicação?

O Sr. Mavignier: -- Tome lá no sentido que quizer. Estou fallando na materia, porque tenho direito a isso: como estamos aqui para fallar, estou fallando: todos teem faculdade de o fazer, e não sei porque não se quer que eu use desse direito; elle he geral, todos pódem dizer verdades, absurdos, ou não absurdos: cada um, conforme Deos o ajuda, diz o que entende.

Entendo que, para não apparecer inconsequencia, convém que se ventile mais a questão; porque depois temos de discutir o compromisso artigo por artigo, visto como a discussão englobada he contra o acto addicional. Quero ver como isto se resolve.

O Sr. Trigo de Loureiro: -- Não ha duvida nenhuma, como disse o nobre deputado, que em 1840 a assembléa legislativa provincial decidio, sobre parecer da commisssão ecclesiastica, que o competente para approvar compromissos era o pesidente da provincia, e fundou-se a commissão na lei de 22 de setembro de 1828, que he a que extinguio o desembargo do paço, e a mesa da consciencia e ordens; mas essa decisão parece deve de ser revogada, porque ataca e offende o art. 10 § 10 do acto addicional.

Não ha duvida nenhuma, Sr. presidente, que, segundo a constituição da antiga monarchia, quero dizer, as leis de Lamego, e de outras cidades do reino, em que, reunidos o clero, nobreza e povo, estabeleceram algumas regras constitucionaes, em rigor quem governava era a vontade do imperante, porque reunia em si todos os tres podêres, e era supremo julgador: portanto, antes da adopção do systema representativo, esse negocio de approvação de compromissos pertencia, pelo regulamento do desembargo do paço; ao mesmo tribunal. No regulamento do desembargo do paço, que vem na ordenação do livro 1.º, se vê um artigo que dá ao mesmo desembargo a attribuição de approvar compromissos; mas, extincto este tribunal, foi necessario distribuir por certas autoridades as attribuições que a elle competiam; e, comquanto o podêr legislativo reconhecesse que o approvar compromissos era uma attribuição propriamente sua, a deu ao podêr executivo, porque entendeu que o tempo era muito precioso, e que quatro mezes que a constituição marca para as sessões ordinarias annuaes era pouco para satisfazer ás necessi dades occurrentes; e por isso, repito, delegou uma parte deste podêr, como o faz frequentemente, quando não póde desempenhar todas as suas attribuições, ou por falta de tempo, ou por outro motivo; mas approvar compromissos, ninguem póde dizer que não he acto que pertence ao podêr legislativo; porque, sendo elles a lei de uma sociedade religiosa, essa lei póde offender os interesses da sociedade geral, e por conseguinte deve de ser examinada e revista cuidadosamente. Mas a lei de 22 de setembro de 1828 transferio ao governo attribuições que, pelo regulamento do desembargo do paço, competiam a este tribunal, pelas rasões que já dei. Entretanto, note o nobre deputado que esta lei he de 1828, que o acto addicional he de 12 de agosto de 1834, e que por conseguinte he o podêr constituinte, he a nação representada por seus commissarios, ou por as pessoas nomeados para a representar, que, no § 10 do art. 10 do referido acto addicional, dá ás assembléas provinciaes o podêr de legislar sobre sociedades religiosas: logo este acto he de um podêr superior ao legislativo ordinario, e foi este podêr que revogou a lei de 22 de setembro de 1828 na parte em que dá ao governo a attribuição de confirmar os compromissos.

Note mais o nobre deputado que o governo, em consequencia disto, não tem mais o direito de approvar compromissos, senão na provincia do Rio-de-Janeiro, na parte pertencente ao municipio neutro, porque a assembléa provincial não legisla para esse municipio: o governo, pois, póde, em virtude disto, approvar os compromissos das irmandades desse municipio, mas os das de outras não.

Senhores, aonde a lei não distingue, ninguem póde distinguir: a attribuição que nos dá a lei he generica; logo não se póde fazer a distincção que quer o nobre deputado.

O Sr. Mavignier: -- Mas a irmandade de San Pedro mandou seu compromisso ao governo geral para o approvar, e elle approvou-o...

O Sr. Trigo de Loureiro: -- Isso não póde ser; mas, se o governo geral procedeu assim, obrou contra o acto addicional. Demais, esse facto nada prova contra a a doutrina.

Encerrada a discussão, he o projecto approvado em segunda para passar á terceira.

São approvados dous requerimentos pedindo dispensa do intersticio para serem dados para ordem do dia de manhãa os orçamentos municipal e provincial.

O Sr. Presidente dá ordem do dia, e levanta a sessão ás 3 horas da tarde.

36.ª SESSÃO ORDINARIA EM 28 DE JULHO DE 1848.

PRESIDENCIA DO SR. VIGARIO AZEVEDO.

SUMMARIO. -- *Acta.* -- *Expediente.* -- *Pareceres.* -- *Projecto.* -- *Ordem do dia.*

As 11 horas e ½ da manhãa, feita a chamada, verifica-se estarem presentes 22 Senhores deputados.

O *Sr. Presidente* declara aberta a sessão.

O Sr 2.º *Secretario* lê a acta da sessão antecedente, que he approvada.

O *Sr.* 1.º *Secretario* dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um requerimento de José Antonio da Costa Azevedo, proprietario do engenho Babilonia, sito na comarca de Nazareth, pedindo que na lei do orçamento municipal se designe quota para que a camara municipal daquella comarca pague ao supplicante o fôro que está a dever-lhe do terreno em que está assentado o açougue publico da villa. -- A commissão de orçamento municipal.

He lido e approvado o seguinte parecer:

A commissão de legislação, examinando devidamente o requerimento de Joaquim Gonçalves Vieira Guimarães, no qual pede á esta assembléa o aforamento perpétuo ou concessão temporaria do terreno junto a alfandega para construir um armazem, he de parecer que se lhe indefira; porque, sendo este terreno adjacente á repartição da alfandega, constituindo mesmo parte integrante desse edificio, e sendo-lhe indispensavel para maior praça na importação, exportação e deposito das mercadorias, não póde por conseguinte ser delle desappropriada a alfandega, sem grande prejuizo do commercio. Além de que, sendo o terreno pretendido proprio nacional, não póde esta assembléa legislar ácerca de bens de tal natureza, sem infringir o disposto no artigo 11 § 4.º do acto addicional.

« Sala das commissões, 27 de julho de 1848. -- *Cordeiro.* -- *Duarte Pereira.* -- *Barroso.*»

He lido e fica adiado, por pedir a palavra, o Sr. Cabral o seguinte parecer:

« A commissão de legislação, confrontando attentamente os requerimentos de Vicente Ferreira da Costa Miranda e Bernardo Antonio de Miranda, nos quaes o primeiro, como arrematante do imposto da barreira do Cachangá allega soffrer prejuizo, com a conservação da barreira junto a dita ponte, e pede a esta assembléa esclarecimentos, se aquella barreira ou outra qualquer em que haja uma ponte, he essencialmente inherente e só relativa a ella, ou tambem comprehensiva das estradas contiguas; e o segundo como consenhor do engenho Brum encravado naquellas immediações, representa á mesma o prejuizo que se lhe causará com a transferencia da barreira para a encruzilhada das estradas da Varzea e Barbalho, por assim ficar obrigado a pagar a taxa da barreira da estrada nas reiteradas viagens de seus carros e animaes em tempo de moagem, e o gravame que soffrem os individuos que transitam pela estrada sem passarem pela ponte, etc.; he de parecer que não se tendo completado até aqui nenhuma das duas estradas principaes de Santo-Antão e Páo-d'Alho, nem ao menos se concluido o melhoramento dos lanços existentes, e não tendo por conseguinte o presidente da provincia marcado as barreiras das mesmas, quantitativos dos impostos, etc., como se requer na lei provincial n. 9, de 10 de junho de 1835, art. 26, não existe por ora barreira de estrada, e por isto não tem o peticionario arrematante direito de exigir dos individuos que, passando pela estrada, não passam pela ponte, o pedagio taxado na lei lei provincial numero 73, de 30 de abril de 1839, artigo 36, § 22. Além de que, sendo regra fixa que o arrematante arrecada o que arrematou, nada mais descommunal do que ter o peticionario arrematado tão sómente a barreira da ponte pensil do Cachangá, e querer cobrar o imposto duplicado de ponte e estrada, em grave detrimento da fazenda e proveito proprio: e muito menos deve ser a barreira trasladada para a encruzilhada indicada; porque, sendo da ponte, deve estar junto a ella e não apartada.

« Sala das commissões, 27 de julho de 1848.--*Cordeiro.*--*Barroso.*»

He tambem lido e adiado, por pedir a palavra o Sr. José Carlos, o seguinte parecer:

« A commissão de legislação, tomando na devida consideração a representação dos parochianos de Muribeca, na qual, expondo que. querendo edificar no terreno em que assenta essa povoação, são obstados pelo proprietario do mesmo, Joaquim Machado Portella, e pedem á esta assembléa uma medida legislativa ou providencia que sane os males que denotam soffrêr, entende que, para dar seu parecer de um modo mais curial e fundamental, deve ser previamente ouvido o proprietario de quem os peticionarios se queixam; e assim se officie da parte da assembléa ao Exm. presidente da provincia, para por seu intermedio serem-lhe ministrados os dados que ainda não tem.

« Sala das commissões, 27 de julho de 1848. — *Cordeiro.* — *Duarte Pereira.* — *Barroso.* »

(*Continuar-se-ha.*)

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RECIFE, 31 DE JULHO DE 1848.

A ordem do dia para a sessão dá asssembléa, amanhãa (1.º de agosto), he a mesma da de hoje.

COMMERCIO.

Alfandega.

RENDIMENTO DO DIA 31 . . . . 7:617#418

Descarregam hoje, 1.º de agosto.

Brigue —*Laura* —fogo da China.
Brigue —*Edward* — farinha de trigo.
Brigue —*Tarujo I* — lagedo.
Escuna —*Galante-Maria* — pipas vasias.
Escuna —*Alexander-Cochrane* — taixas de ferro.
Brigue —*Veloz* — mercadorias.
Galera —*Sword-Fish* — idem.
Brigue —*Sublime* — idem.

RENDIMENTO TOTAL NO MEZ DE JULHO DE 1848.

Rendimento total	162:767#590
Restituições	407#726
	162:359#864
Direitos de consumo	158:777#365
Expediente dos generos do paiz, 1½ p. c.	76#104
Dito dos generos estrangeiros com carta de guia, 5 p.c.	123#722
Armazenagem de mercadorias . . .	587#737
Dita da polvora	18#900
Premio dos assignados	1:928#851
Multas	839#425
Emolumentos de certidões	7#760
Rs. .	162:359#864

O escrivão da alfandega,
Jacome Gerardo Maria Lumachi de Mello.

IMPORTAÇÃO'.

Edward, brigue dinamarquez, vindo de Trieste, entrado no corrente mez, consignado a N. O. Bieber & C., manifestou o seguinte:
1,650 barricas farinha de trigo; aos consignatarios.

CONSULADO GERAL.

RENDIMENTO DO DIA 31.

Geral.	3:557#113
Diversas provincias	114#542
	3:671#655

RENDIMENTO TOTAL NO MEZ DE JULHO DE 1848.

A SABER:

Consulado de 7 por cento . . .	38:377#783	
» de 2 por cento . . .	44#512	
» de 1½ por cento . . .	102#863	
		38:525#158
Ancoragem para fóra do imperio	3:813#723	
» para dentro do dito. .	1:910#148	
		5:723#871
Sello fixo		534#280
Dito de titulos		2#800
Certidões		21#320
Siza de cinco por cento		221#450
		45:028#879

Transporte.		45:028$879
Diversas provincias.		
Dizimo do assucar da provincia das Alagôas	1:892$572	
Dito do algodão da provincia da Parahiba	280$000	
Dito do dito da provincia do Rio-Grande-do-Norte	6$011	
		2:178$583
		47:207$462
Deposito existente	7:510$419	
Ditos restituidos.	1:512$264	

O administrador,
João Xavier Carneiro da Cunha.

CONSULADO PROVINCIAL.

RENDIMENTO DO DIA 31 . . . . 2:102$477

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 31.

Ilha de Cicilia (porto de Trapani); 64 dias, patacho inglez *Susanah-Collings*, de 197 toneladas, capitão Williams Croscomb, equipagem 10, carga sal; a Johnston Pater & Companhia.

Genova; 52 dias, barca sarda *Babilla*, de 195 toneladas, capitão D. Borzaro, equipagem 12, em lastro; a Oliveira Irmãos.

Navios sahidos no mesmo dia.

Falmouth; paquete inglez *Peterel*, commandante Cresser. Passageiros, os mesmos que trouxe do Rio-de-Janeiro.

Parahiba; hiate brasileiro *Espadarte*, capitão Victorino José Pereira, carga sal e mais generos.

Bahia e mais portos do imperio; brigue inglez *Susanah-Collings*, capitão Williams Croscombe, carga a mesma que trouxe.

Falmouth; brigue inglez *Mary-Clark*, capitão Charles J. Colbrok, carga assucar.

Observação.

Fundeou no Lameirão, para acabar de carregar, o brigue inglez *James-Gibson*, capitão Frederick Green.

Declarações.

-- Foi apprehendido, na freguezia da Boa-Vista, um cavallo castanho-andrino, excessivamente magro: quem se julgar com direito a elle, dirija-se a subdelegacia da mesma freguezia, que, dando os outros signaes, o receberá. = Boa-Vista, 29 de julho de 1848.

Antonio Pires Ferreira.

--- Perante o concelho de administração naval tem de contratar-se, ás 12 horas da manhãa do dia 3 do corrente, o fornecimento de pão e bolacha para os navios da armada e enfermaria de marinha: pelo que, são convidados todos aquelles a quem possa convir tal fornecimento a apresentarem suas propostas em carta fechada, em a qual declarem o menor preço e quem seus fiadores.

Sala das sessões do concelho de administração, 1.º de agosto de 1848.

O secretario do concelho,
Christovão Santiago de Oliveira.

Avisos maritimos.

-- Para Lisbôa sahe, impreterivelmente no dia 15 do corrente, o brigue portuguez *Sublime*, capitão João Francisco de Amor: para carga e passageiros a tratar com Oliveira Irmãos & C., ou com o capitão na praça do Commercio.

-- Para o Rio-de-Janeiro sahe, quarta-feira, 2 do corrente, pelas 6 horas da manhãa impreterivelmente, a barca brasileira *Tentativa-Feliz*: póde receber sómente escravos a frete e passageiros, para o que offerece os melhores commodos: a tratar com Silva & Grillo, na rua da Moéda, n. 11, ou com o capitão, Antonio Silveira Maciel Junior, na praça do Commercio.

-- Para o Ceará sahe, em poucos dias, por ter a maior parte de sua carga a bordo, a sumaca *Flor-do-Angelim*: para o restante e passageiros, trata-se com o mestre, Bernardo de Souza, ou com Luiz José de Sá Araujo, na rua da Cruz, n. 26

— Para o Aracaty sahe, com muita brevidade, por ter a maior parte da carga prompta, o patacho *Angelica*: para o restante e passageiros, para o que tem bons commodos, trata-se com o capitão, Manoel Antunes de Oliveira, ou com Luiz José de Sá Araujo, na rua da Cruz, n. 26

-- Para o Aracaty seguirá com muita brevidade, por ter grande parte do seu carregamento prompta, o hiate nacional *Tentador*, forrado e pregado de cobre: para o restante trata-se com Silva & Grillo, na rua da Moéda, n. 11.

-- Para o Rio-de-Janeiro segue, até o dia 30 do corrente, o patacho nacional *Novo-Temerario*: para o resto da carga, trata-se na rua do Vigario, n. 5.

-- Para o Rio-Grande-do-Sul sahirá breve o brigue *Leão*, capitão Antonio Rodrigues Garcia, o qual unicamente póde receber passageiros e escravos: quem no mesmo quizer embarcar póde contratar com o sobredito capitão, ou com os consignatarios, Amorim Irmãos, na rua da Cadeia, n. 45.

-- Para o Rio-Grande-do-Sul pretende sahir em poucos dias o brigue *Esperança*, capitão José Alves Carneiro; o qual póde receber alguns passageiros e escravos: quem pretender póde entender-se com o sobredito capitão, ou com os consignatarios, Amorim Irmãos, na rua da Cadeia, n. 45.

--- Para o Rio-Grande-do-Sul segue com brevidade o brigue-escuna *Alegria*: recebe alguma carga e escravos a frete: quem quizer carregar entenda-se com Leopoldo José da Costa Araujo, na rua da Moéda, n. 7.

-- Para a Bahia em poucos dias o hiate *Flor-do-Recife*, forrado e pregado de cobre: para carga e passageiros, trata-se na rua do Vigario, n 5.

--- Para Lisboa partirá, no dia 20 do corrente mez de agosto, o bem conhecido brigue portuguez *Tarujo-Primeiro*, de que he capitão Manoel de Oliveira Faneco. Tem grande parte de seu carregamento engajada: para o restante de seu carregamento, assim como para passageiros, a quem offerece asseiados commodos e bom tratamento, trata-se com o dito capitão na praça, ou com o consignatario, Firmino José Felix da Roza, na rua do Trapiche, n. 44.

-- Para o Aracaty tem de sahir com muita brevidade o hiate *Novo-Olinda*, por estarem já tratados alguns carregadores: quem nelle pretender carregar ainda, se entenderá com o respectivo mestre, Antonio José Vianna, no trapiche Novo, ou na rua da Cadeia-Velha, n. 17, segundo andar.

-- Para o Maranhão sahe, no dia 5 de agosto, o patacho nacional *Laurentina*: para o restante do carregamento, trata-se com Antonio Germano das Neves, na rua da Cruz, n. 64.

--- Para o Maranhão sahe, até o fim da presente semana, o brigue-escuna *Laura*: ainda recebe alguma carga e passageiros, para o que tem bons commodos: trata-se com o capitão a bordo, ou com Novaes & Companhia, na rua do Trapiche, n. 34.

Leilões.

-- Richard Royle fará leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de grande sortimento de fazendas inglezas, a mór parte recentemente despachadas: hoje, 1.º de agosto, as 10 horas da manhãa em ponto, no seu armazem, rua da Alfandega-Velha.

-- Kalkmann & Rosenmund farão leilão, por intervenção do corretor Oliveira, do mais rico sortimento de mobilia, chegada proximamente de Hamburgo, consistindo em commodas, mesas de todos as qualidades, jantar e adornos de salas, lavatorios, armarios para livros, guar-roupas, leitos, toucadores, espelhos muito lindos, optimos pianos, de varios preços, quadros de paredes, apparelhos e vasos de vidro de côr para sobre-mesa e para flores, ditos de porcellana, gaiolas, burras de ferro, e outros objectos de bom gosto; assim como a mobilia em pouco uso, pertencente a uma familia que ha pouco tempo se retirou desta praça: quinta-feira, 3 de agosto, as 10 horas da manhãa, na sua casa, rua da Cruz.

Avisos diversos.

--- Antonio José dos Santos Braga retira-se para fóra do imperio, com sua familia.

LOTERIA DO THEATRO PUBLICO.

O thesoureiro desta loteria, á vista da extracção que vai tendo a venda dos respectivos bilhetes, tem marcado o dia 25 do corrente mez para o andamento infallivel das rodas, que será realisado em um só dia, no consistorio da igreja da Concerição dos Militares; e pede áquellas pessoas que teem feito encommenda de numeros sympathicos, que os vão, ou mandem buscar. Os bilhetes continuam a estar a venda: no bairro do Recife, loja de cambio da Viuva Vieira & Filho; e no de S.-Antonio, nas lojas dos Srs. Moraes e Gusmão Junior & Irmão, na rua do Queimado; na venda do Sr. Manoel Pequeno, no largo do Terço; e na botica do Sr. Moreira Marques, no pateo da matriz.

-- Manoel Furtado Goveia, Portuguez, retira-se para o Rio-Grande-do-Sul, levando em sua companhia o seu criado de nome José do Nascimento.

-- Domingos José de Lima bem certo está que nada deve nesta praça, e se alguem se julgar seu credor queira apresentar sua conta para immediatamente ser paga.

ASSOCIAÇAO' COMMERCIAL.

A mesa da direcção faz sciente aos socios da associação commercial desta praça, que, na quinta-feira, 3 de agosto, ha reunião da assembléa geral, ao meio-dia em ponto, na sala das suas sessões, afim de se preencherem as formalidades marcadas no artigo quinto do capitulo terceiro dos seus estatutos — *José Pires Ferreira*, secretario.

-- O menor João Vicente Atilano vai a Bahia.

-- Manoel Joaquim Gonçalves e Silva, Portuguez, vai a Portugal tratar de sua saúde, deixando gerente de sua casa de negocio ao Sr. José de Mello Albuquerque Montenegro, e por seus bastantes procuradores os Srs. João da Costa Lima Junior e João Baptista Fragoso Junior.

--- O redactor do *Grito-da-Patria* exhorta a todos os homens livres e honestos, brasileiros ou estrangeiros, que assignem o referido periodico, na typographia Nazarena, rua do Nogueira n. 19, e na praça da Independencia, loja n. 12. Hoje continúa a cobrança á vista do recibo impresso.

O LIDADOR N. 306

acha-se a venda nos lugares do costume.

-- Amanhãa, ao meio-dia, perante ao Sr. doutor juiz do civel da primeira vara, na sala das audiencias, se hão de arrematar duas casas terreas, sitas no aterro das Cinco-Pontas, ns. 46 e 48, penhoradas a Francisco Xavier das Chagas, por execução de João Filgueira de Menezes e outros.

-- Antonio Pereira de Miranda retira-se para fóra do imperio, e julga nada dever nesta praça; comtudo, se alguem se julgar seu credor apresente sua conta, no prazo de oito dias, para ser paga, sendo legal.

--- Quem lhe faltar um menino, de nome Manoel, de 9 annos, e que diz ser forro, dirija-se a rua Imperial, sobrado n. 39.

--- *José Joaquim da Cunha Guimarães* retira-se para fóra da provincia

--- José Luiz da Cunha Vianna retira-se para fóra do imperio.

-- A viuva Carioca vai proceder ao inventario de seu casal, na qualidade de testamenteira e unica herdeira de seu marido: e se bem que nada aqui deva, roga com tudo a quem se julgar credor, que haja de apresentar a sua conta, ou titulo no prazo de tres dias, para legalisar-se, no Aterro-da-Boa-Vista, n. 10.

--- Perdeu-se um vale de 100$ rs. de cobre, passado pelo Sr. Antonio Manoel Ramos, para pagar ao portador: por isso previne-se ao mesmo Sr. de o não pagar senão a Luiz José de Sá Araujo; assim como ninguem o poderá receber em pagamento.

--- Antonio José da Silva Eiras retira-se para fóra do imperio.

-- Precisa-se alugar uma preta que saiba cozinhar o diario de uma casa, e entenda alguma cousa de engommado: na rua Nova, n. 21.

--- Está a venda, nos lugares do costume, o n. 6 do *Capibaribe*, assim como o n. 5.

--- Offerece-se um rapaz brasileiro para caixeiro, não só nesta provincia como em outra qualquer, para escriptorio, despacho ou cobranças, do que tudo tem bastante pratica, e dá pessoa idonea para seu fiador: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se ao Aterro-da-Boa-Vista, n. 21, ou annuncie.

-- Joaquim Azevedo de Andrade vai a Portugal.

-- Aluga-se um sotão com varanda para frente e com commodos para pequena familia, na rua Nova, n. 5: a tratar na loja do mesmo sobrado.

--- Aluga-se um preto que saiba trabalhar de enxada, dando-se-lhe o sustento e 320 rs. diarios, para trabalhar em um sitio: nos Afogados, largo da Paz, n. 74, ou na rua do Caldeireiro, n. 62.

--- Perdeu-se, no dia 30 do proximo passado, das 6 as 8 horas da manhãa, da rua do Rozario da Boa-Vista, rua do Pires até o palacio da Soledade, um argola de diamantes encastoada em ouro: quem a achou, querendo restituir, dirija-se a dita rua do Rozario, n. 44, que se lhe apresentará a irmãa, e se recompensará.

-- Miguel Antonio da Costa e Silva retira-se para fóra do imperio a tratar de sua saúde, deixando sua casa continuando no mesmo gyro, entregue a seu sogro, o Sr. João Narciso da Fonseca, e por seus procuradores, em primeiro lugar o mesmo Sr. Fonseca, Manoel Joaquim Ramos e Silva e José Antonio de Carvalho.

-- Precisa-se alugar um preto padeiro: nas Cinco-Pontas, n. 38.

-- Precisa-se de uma ama com muito bom leite para uma casa franceza: na rua da Cruz, n. 19, terceiro andar.

-- Em praça do Illm. Sr. Dr. juiz do civel da primeira vara, se ha de arrematar, findos os dias da lei, uma casa de sobrado de tres andares, sita na rua do Trapiche n. 44, por execução de Leopoldo José da Costa Araujo contra seu devedor José Gomes Villar, sendo dita propriedade avaliada em 14:000$000 rs., escrivão Rego.

---O abaixo assignado tem amigavelmente dissolvido a sociedade que tinha com seu irmão Joaquim Justiniano Pinto Dias de Magalhães, na loja de fazendas da rua do Queimado n. 46, que gyrava com a firma de Magalhães & Irmão, ficando o mesmo annunciante subjeito ao activo e passivo da mesma, que lhe fica pertencendo unicamente, por ir á Europa tratar de sua saúde o dito seu irmão.

José Joaquim Pinto Dias de Magalhães.

-- O abaixo assignado tendo de ir á Europa tratar de sua saúde, deixa encarregado de seus negocios particulares a seu irmão José Joaquim Pinto Dias de Magalhães.

Joaquim Justiniano Pinto Dias de Magalhães.

-- João Maria Ferreira participa aos seus devedores que no prazo de 30 dias queiram mandar satisfazer as quantias de que lhe são devedores; do contrario, usará dos meios competentes.

--- Offerece-se uma mulher para ama de casa capaz, de portas a dentro: quem precisar dirija-se á rua da Lingoeta, n. 3, que se dirá quem he.

-- Deseja-se fallar ao Sr. Bazilio Rodrigues Seixas: na rua do Livramento, sobrado n. 1.

-- Aluga-se um sobradinho de um andar, na Camboa do-Carmo, por cima da venda n. 3: a tratar na rua da Calçada, n. 6.

-- Aluga-se o sitio bem conhecido da estrada do Cordeiro, de Nuno Maria de Seixas, a pessoa que tenha tratamento: os quésitos que o tornam preferente são conhecidos: a tratar com o mesmo proprietario, na rua do Amorim, n. 15.

— Precisa-se de um feitor para um sitio perto desta praça, que entenda de plantações, e seja de conducta abonada: na rua do Amorim, n. 15.

— Os credores do fallido Antonio José Antunes Guimarães previnem aos devedores deste, que lhe não paguem seus debitos, quér de conta de livro, quér por lettras que lhe aceitassem: porquanto, tendo sido arrestados seus bens, lettras e livros, não póde o mesmo válidamente receber quantia alguma de seus credores, mas tudo deve ser recolhido ao deposito em mão do corretor Oliveira, como bens dos mesmos credores: o que se faz publico para que ninguem se chame á ignorancia, e fique acautelado contra o mesmo fallido, que consta ter desapparecido desta praça, para ver se colhe algum dinheiro de seus devedores, contra quem protestam os mesmos credores haver o que indevidamente pagarem.

— Uma pessôa com pratica de escripta commercial, e bonita lettra, propõe-se a escrever nas horas vagas, nos domingos e dias santos, com limpeza, mediante modico estipendio: quem precisar, annuncie.

DENTISTA.

M. S. Mawson, cirurgião dentista, tem a honra de annunciar ao respeitavel publico, que continúa a exercer todas as operações inherentes a sua profissão, como sejam: tirar dentes, chumbar com ouro e prata, collocar dentes novos mais perfeitos e duradores do que os proprios naturaes: tudo com a maior perfeição possivel, e com a maior commodidade em preços, na casa de sua residencia, na rua do Trapiche-Novo, n. 8.

— Ensina-se por casas particulares as primeiras lettras, a 3,000 rs. mensaes mais de um alumno, com todo o esmero: quem quizer, annunce.

-- Precisa-se alugar dous escravos para o serviço de uma casa: na rua da Cadeia de S.-Antonio, armazem n. 21.

-- Achou-se um dedal de ouro: quem for seu dono, póde procurar na rua da Trempe, voltando para a Soledade, n. 31, que, dando os signaes certos, lhe será entregue.

Tresse, fabricante de orgãos e realejos, no Aterro-da-Boa-Vista, n. 21,

tem para vender realejos com tambor e trombeta, com a vantagem de serem musicas todas feitas no paiz, como bem a polka, a masurka, cavatina -- Casta diva --, etc. Concerta dito instrumento e põe marchas novas. Na mesma casa compram-se realejos usados.

-- Aluga-se uma escrava fiel, sem vicios, que saiba engommar, cozinhar e tratar de um menino, e um escravo fiel, para todo o serviço de casa e rua, para uma casa estrangeira: na rua do Trapiche-Novo, n. 8, terceiro andar.

-- Antonio Carlos Pereira de Burgos Ponce de Leon, pelo presente, participa a seus amigos e a quem convier, que elle mudou a sua morada para a rua Direita, sobrado de um andar n. 16, que faz esquina para a travessa de San-Pedro; e continúa a receber correspondencia dos senhores de engenho que quizerem consignar-lhe as suas safras.

-- O Sr. Manoel José de Souza Luna, he rogado a ir a rua Direita, sobrado de um andar que faz esquina para a travessa de S.-Pedro, que ha quem queira falar-lhe.

— Precisa-se de uma ama de leite que o tenha em abundancia, para criar um menino de seis mezes: na rua do Rangel, n. 56.

-- Deseja-se fallar ao Sr. Policarpo, que teve venda na rua do Rosario larga, e hoje mora no Manguinho: atrás do theatro, armazem de taboas de pinho.

-- Deseja-se fallar com o Sr. José Soares da Costa, vindo ha pouco da Bahia, a negocio de seu interesse: na rua Direita, n. 69.

-- Offerece-se um Portuguez de 18 a 20 annos, para feitor de qualquer sitio: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se as Cinco-Pontas, n. 82.

--- A loja do antigo barateiro da rua do Collegio, n. 9, continúa a vender bichas grandes, a 800 rs. cada uma, e tambem aluga, a 240 rs., dando-se dobrada porção para serventia das que precisarem.

-- O gerente, nesta praça, do contrato do rapé princeza de Lisbôa, continúa a vender esta boa pitada em caixas e a retalho, a dinheiro a vista: assim como roga a todos os que teem levado algumas libras fiadas queiram mandar satisfazer sua importancia, pois que não tem caixeiros para os empregar em taes recebimentos; do contrario, se lhes não entregará mais rapé, pois não he genero do seu estabelecimento.

— O abaixo assignado faz sciente aos seus amigos e freguezes que mudou a sua loja de relojoeiro para a rua Direita, loja do sobrado n. 29, junto á botica do Sr. Dr. Ignacio Nery da Fonseca.

João Antonio de Saboia.

--- Na tarde do dia 26 do corrente, furtaram, do segundo andar do sobrado n. 3 da rua do Aterro-da-Bôa-Vista, um relogio horizontal de ouro com corrente do mesmo metal. O dito relogio tem o vidro quebrado, e não anda por precisar de algum concerto. O ladrão he um pardinho que tinha sido criado da casa, e aproveitou-se da occasião que os donos jantavam no sotão para introduzir-se no andar inferior, tirando da cancella uma grade que elle cerrára de antemão; ao passo que um seu companheiro entretinha o dono da casa no andar de cima. O tal companheiro he preto, alto e magro: o officio, tanto de um como de outro he o de alfaiate; mas penso trabalham no officio..... Roga-se as pessoas a quem fôr apresentado o relogio para compralo, que o mande levar na rua do Aterro-da-Bôa-Vista, n. 3, na loja do Sr. Chardon, que gratificará.

-- Precisa-se de um menino para caixeiro de uma loja de fazendas: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 24.

-- Aluga-se um preto com pratica de padaria: na rua da Madre-de-Deos, n. 36, primeiro andar.

--Offerece-se uma criada portugueza para o serviço de uma casa de pouca familia, a qual he de boa conducta, e he fiel: na rua do Trapiche-Novo, n. 36, segundo andar.

— Arrenda-se o sitio da cascata, na Soledade, com optima casa de sobrado, tanque, estribaria e com seu pomar de larangeiras e outras diversas fructas: a tratar na rua de Hortas, n. 140.

Compras.

--- Compram-se as Odes de Horacio, traduzidas por Joaquim José da Costa e Sá, Elpino Durienne, ou trocam-se por autores da philosophia moderna, como sejam: Nicole, Damiron, Cousin, Leibnitz e outros muitos que na occasião se mostrarão; os quaes tambem se trocam pelos classicos latinos e francezes; assim como se vendem os mesmos clasicos latinos, a saber: Selecta, Fabulas, Virgilio, Salustio, Tito Livio, diccionario Magnum Lexicon e tambem de fabulas e de composição, por Fonseca, Salustio traduzido ao pé da lettra, Eutropio latino e francez, e outros muitos latinos; Telemaco, diccionario francez, por Fonseca, etc.: na rua de S.-Francisco, outr'ora Mundo-Novo, n. 66.

--- Compra-se um moleque de 14 a 16 annos, cujo valor não exceda de 400$ rs.: na rua Direita, sobrado de um andar, que faz esquina para a travessa de S.-Pedro.

Vendas.

LEI DE 18 DE AGOSTO DE 1769.

Vende-se esta lei commentada por Correia Telles, seguida de um discurso sobre a equidade e regras da interpretação dos contratos, pelo preço de 800 rs.: na livraria da praça da Independencia.

— *Legislação brasileira*, annos de 1846 e 1847, e outros que se vendem avulsos.

Diccionarios dos verbos irregulares da lingoa franceza, por 1$600 rs.

Tratado de escripturação' mercantil, dedicado a associação commercial do Porto, obra nova escripta com methodo e clareza, por 4$000 rs.

Collecçoens de charadas novas e muito engenhosas, 1848, por 640 rs.

O confidente dos amantes, ou nova collecção de muitos e differentes modelos de cartas, por 640 rs.

Breve tratado do bordado a matiz e petit point, ornado de um mappa das côres com os nomes mais conhecidos para geral e melhor intelligencia, acompanhado do curioso symbolo e significação das côres: offerecido ao bello sexo por M. V. de Bastos Teixeira, por 2$560 rs.

Tratado dos dentes, contendo observações importantes sobre a conservação e limpeza dos mesmos, sobre a sua extracção e utilidade de os chumbar, e do modo de collocar dentes artificiaes, por Dumareille, cirurgião dentista, por 640 rs.

Traducçoens livres e ao pé da lettra, de Horacio, Tito Livio, Phedro, Selecta, etc.

Archivo popular completo e encadernado, 7 v.

Taboas dos logarithmos do senos e tangentes, etc., assim como taboas de reducção.

Vende-se na livraria da esquina do Collegio.

--- Na rua do Rozario, venda do Poças, vende-se manteiga ingleza, da nova e superior, a 1$120 rs. a libra.

ESQUINA DO LIVRAMENTO
LOJA
DE 6 PORTAS N.º 52
DE
GABRIEL GLZ LOMBA

O dono deste estabelecimento, estando em circumstancias de lhe ser preciso retirar-se para a Europa, precisa primeiro pagar a seus credores, e para effeituar este pagamento o mais breve possivel, offerece algum abatimento a seus devedores que quizerem saldar suas contas; assim como tem resolvido vender todas as fazendas por diminutos preços, a saber: peças de madapolão, a 2$, 2$500, 2$800, 3$, 3$500, 3$800 e 4$ rs.; ditas de chita, a 5$, 5$500, 5$800 6$ e 6$500 rs.; pannos finos, a 4$, 4$500 e 5$ rs.; sarja de seda hespanhola, a 2$ rs.; córtes de colletes de velludo, setim e gorgurão, a 1$, 2$ e 3$ rs.; bretanha de França (que vale a 2$500 rs.) a 1$500 e 1$800 rs.; córtes de cassa de padrões novos e côres fixas, a 2$, 2$500 e 3$; brim trançado escuro de algodão, a 160 e 200 rs. o covado; algodão azul, a 180 e 200 rs. o covado; ganga, a 80 e 100 rs. o covado; cambraia bordada de flores e de ramagens, a 400 rs. a vara; cassa para babados, a 300 e 320 rs. a vara; cassa lisa fina, a 400 rs. a vara; metim de côres, a 160 rs. o covado; chapéos de sol, de seda, a 4$, 4$500 e 5$ rs.; ditos de massa para cabeça, a 2$; bonetes, a 400 e 480 rs.; botões de abertura, a 40 rs.; suspensorios, a 20, 40, 120 e 160 rs. o par; uma grande porção de lenços de cambraia com bico em volta, uns adamascados e outros bordados de muitas qualidades, a 320, 400 e 480 rs.; e outras muitas fazendas que se não annunciam por occuparem muito lugar, as quaes se venderão todas ainda mesmo com grande prejuizo: tambem se vende o estabelecimento no estado em que se acha, havendo quem queira comprar, ainda mesmo a prazo com lettras de firmas que agradem aos seus credores; e juntamente vende dous escravos, sendo um preto, de bonita figura, de 30 annos, muito bom official de sapateiro; e um cabra de 16 annos, de bonita figura, proprio para pagem.

— Continúa-se a vender, na rua da Cadeia do Recife, n. 37, cera em velas, fabricadas em Lisbôa e no Rio de Janeiro, sortimentos ao gosto do comprador, em caixas pequenas, e por preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

UM TERRENO.

Vende-se um terreno com cem palmos de frente e quinhentos de fundo, no lugar da Passagem-da-Magdalena, entre as duas pontes, e defronte da casa do Sr. Caneca: a tratar na rua Nova, loja n. 23.

— Vendem-se resmas de superior papel almasso de primeira sorte, azul, por preço commodo: na rua da Madre-de-Deos, n. 18.

-- Vende-se uma porção de couros salgados, por preço barato, por serem proprios para fazer colla : no armazem de Manoel José dos Santos, na rua dos Tanoeiros, ou na rua da Cruz, n. 10.

= Vendem-se duas violas francezas com o seu competente methodo de Caruli : tudo com pouco uso, por preço commodo : na rua Nova, n. 35.

— Vende-se cal virgem de Lisboa, chegada no ultima navio, em barris pequenos, por menos do que em outra qualquer parte : na rua do Trapiche, armazem n. 17.

— Vendem-se 4 escravos de bonitas figuras; uma preta de 16 annos, boa costureira e engommadeira, e que he propria para mucama ; 3 ditas com habilidades, sendo uma dellas quitandeira ; um moleque de 16 annos ; uma negrinha de 10 a 11 annos : no pateo da matriz de S.-Antonio, sobrado n. 4.

-- Vende-se a padaria da rua da Senzalla-Velha, n. 90, bem afreguezada : na rua Direita, n. 69.

— Vendem-se sapatões de couro de lustro, pelo baratissimo preço de 2,560 rs. ; ditos de bezerro de solla e vira, a 1,200 rs., e superiores a 1,600 rs. : na rua da Cadeia do Recife, n 9.

Loteria do Rio-de-Janeiro.

AOS 20:000$000 DE RS.

Vendem-se bilhetes e meios ditos da loteria a beneficio da fabrica de papel : na rua da Cadeia do Recife, numero 56.

= Vendem-se 6 duzias de cadeiras com assento de palhinha, e que são muito fortes, todas ou a duzias : na rua das Trincheiras, n. 36.

— Vendem-se canivetes finos ; tesouras de unhas e de costura ; ditas de alfaiates, feitas em Guimarães ; sacarrolhas de patente ; campainhas de côres exquisitas ; machinas para ilhozes a 1,200 rs. ; castiçaes de vidro a 2,400 rs. o par : na loja de quatro portas da rua do Cabugá, n. 1 C., do Duarte.

CHARUTOS,

Os melhores que ha no mercado : acham-se a venda na rua da Cruz, no Recife, armazem n. 13.

Vende-se um escravo

bom canoeiro, por preço commodo : na rua do Livramento, loja n. 14.

— Um lindo molecote de nação, de 18 annos de idade, optimo cozinheiro e bom copeiro ; um dito de idade de 20 annos ; um dito crioulo, com principio de sapateiro ; duas negras de meia idade, por preço commodo ; um lindo pardo claro, de idade de 22 annos, optimo pagem ; um dito de 25 annos ; um dito de meia idade, por 250$000 rs. ; uma negra que emgomma, cose e cozinha ; uma bonita pardinha ; uma preta de meia idade, boa lavadeira, tanto de sabão como de varrella ; uma preta de nação Costa, e outros escravos que se mostrarão aos compradores : na rua das Larangeiras, n. 14, segundo andar.

A 1$000 rs.,

ancoretas com azeitonas superiores : vendem-se no caes da Alfandega, armazem n. 7, de Francisco Dias Ferreira.

A sublime banha franceza.

Ainda existem alguns potes desta sublime banha, contendo cada um 2 libras, por 1$600 rs. : na rua larga do Rozario, n. 24.

SUPERIOR FARELO, A 4,000 rs.

Vendem-se saccas com farelo fino de Trieste, chegado ultimamente, o qual he o melhor de todos que aqui tem aportado, por ser o mais nutritivo : em casa de J. J. Tasso Junior, rua do Amorim, n. 35.

Por 4$ rs.

Vendem-se, por este diminuto preço, as muito necessarias caixas typographicas, com um sinete, para qualquer casa de commercio, ou loja, marcar qualquer fazenda, ou qualquer objecto : tambem se vendem as necessarias carteiras, proprias para viagem, contendo o necessario para fazer a barba, como tesouras, navalhas, escova, etc. : na rua larga do Rozario, n. 24.

--- Vende-se uma optima morada de casa terrea, sita na rua Augusta, com meia-agoa para a rua do Alecrim ; um terreno junto a dita, com alicerces para duas casas ; cento e quarenta palmos de terreno com cerca de dous mil palmos de fundo, desde a rua do Alecrim até a beira do rio : tudo por preço muito commodo : a fallar com Joaquim Teixeira Peixoto, na rua da Concordia, n. 25.

--- Vendem-se acções da extincta companhia de Pernambuco e Parahiba : no escriptorio de Oliveira Irmãos & C., rua da Cruz, n. 9.

Cal virgem de Lisbôa.

Cunha & Amorim, vendem ancoras com 4 arrobas de cal virgem, de superior qualidade, chegada no ultimo navio de Lisbôa, *Tarujo-Primeiro*, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte : na rua da Cadeia do Recife, n. 50.

--- Vendem-se, para fechar uma conta, 414 meios de sola, por preço commodo : na rua dos Tanoeiros, n. 5

-- No fim da rua da Aurora, n. 4, vende-se um jogo de tambores antigos, aguilhões, rodetes, duas meias caldeiras, tudo por muito barato preço.

Cera de Lisbôa

Na rua da Cruz, n. 60, vende-se a melhor cera que ha no mercado, em caixas de todos os tamanhos, á vontade dos compradores, e mais barato que em outra parte.

— Vende-se cal virgem de Lisbôa, em barris de 4 arrobas, chegada pelo ultimo navio, por preço commodo : a tratar com Almeida & Fonseca, na rua do Apollo

As novas cassas parisienses, a 2$240 rs. o córte, na loja de Guimarães & C.,

confronte ao arco de S.-Antonio, n. 5, vendem-se novas cassas parisienses, chegadas ultimamente a esta cidade, de ricos padrões e de côres fixas, pelo diminuto preço de sete patacas cada corte. Dão-se córtes a amostra sobre penhores.

— Vendem-se caixas para guardar joias, pelo diminuto preço de 900 rs. : na loja de quatro portas da rua do Cabugá, n. 1 C., do Duarte.

—Vende-se Lizia poetica, ou collecção de poesias modernas, de autores portuguezes, publicadas no Rio-de-Janeiro, por José Ferreira Monteiro, contendo o primeiro volume 52 numeros, com 312 paginas ; preço 2$ rs. Recebem-se assignaturas para o segundo volume, constando todo o anno de 48, dividido em 52 numeros : na rua da Cadeia do Recife, loja de João da Cunha Magalhães, aonde já se encontrarão os ns. 1 a 9. Na mesma loja se continuam a receber assignaturas para a *Chronica-Litteria*, jornal de instrucção e recreio, por preço de 6$ rs. por anno, por 52 numeros.

Vendem-se fazendas muito baratas, nos Quatro Cantos da rua do Queimado, loja n. 20, de Teixeira Bastos & Irmão,

como sejam : castores encorpados para calças, a 200 rs. o covado ; lenços brancos de cassa com risca em volta, a 200 rs. ; córtes de cambraia pintada, para vestidos, fazenda fixa, a 2$400 rs., ditos com algum mofo, a 2$ rs. ; cassa chita fina e muito larga, a 200 rs. o covado ; dita superior, a 400 rs. ; riscados largos, em cassa, com algum mofo, a 200 rs. ; chitas brancas de flores, a 120 rs. ; ditas escuras, a 160, 200 e 240 rs. o covado ; meias para menino, a 80 e 160 rs. o par ; ditas para meninas, a 320 rs. ; ditas para senhora, de 400 a 560 rs. o par ; lenços de seda preta para gravata, a 1$280 rs. ; ditos de côres em setim, para gravata, a 1$600 rs. ; ditos de franja para senhora, a 2$560 rs. ; luvas pretas bordadas, a 800 rs. o par ; camisolas de meia americanas, muito boas, a 1$600 rs ; e outras muitas fazendas, por preço commodo.

-- Vendem-se pautas das alfandegas do imperio do Brasil, impressas no Rio-de-Janeiro : na rua da Cruz, n. 20.

-- Vendem-se jogos de bancas de amarello ; lavatorios de dito : tudo novo e bem feito : na rua da Cadeia de S.-Antonio, n. 21.

-- Na rua da Florentina, n. 16, defronte da cocheira, vende-se um escravo, bom trabalhador de enxada e machado, proprio para sitio ou engenho, e que he ganhador de rua nesta praça, que dá 560 rs. diarios, e tem optima conducta : vende-se para um pagamento.

— Vendem-se as verdadeiras agulhas finas francezas ; tambem em carteiras, com todo o sortimento, para coser e bordar ; bem como todas qualidades de agulhas e floretes, e outros muitos objectos, por preço commodo : na rua larga do Rozario, n. 24.

-- Vendem-se caixas de macarrão muito bom a 3$000 a caixa de 25 libras : no armazem de Francisco Dias Ferreira.

— Vende-se uma excellente casa terrea na freguezia da Boa-Vista, com muito bons commodos, grande quintal com muitos arvoredos de fructo : na rua que atravessa para a Gloria, casa do lampeão.

A 3$800 rs. a peça.
Na loja de Guimarães & C.

que faz esquina para a rua do Collegio, n. 5, vendem-se peças de chitas de 38 covados, a 3$800 rs. a peça, de soffrivel panno e padrões agradaveis. Dão-se as amostras sobre penhores.

Na loja que faz esquina para a rua do Collegio, n. 5,

vende-se princeza larga preta, muito superior, pelo barato preço de 1$ rs. o covado ; luvas brancas finas, de algodão, a 120 rs. o par ; além destas fazendas ha um completo sortimento de todas as qualidades de fazendas, tudo por preço commodo.

--- Vende-se uma escrava de Angola, de 20 annos, de boa figura, que engomma, cose e cozinha : na rua do Passeio, loja n. 19.

-- Vende-se manteiga ingleza, nova e de primeira qualidade, a 1$280 rs. a libra : na rua estreita do Rozario, venda que faz esquina para o pateo do Carmo.

--Vende-se uma escrava de nação, muito vistosa, boa cozinheira, e que engomma, lava de sabão e varrella : na rua do Sebo, n. 30.

--- Vendem-se os melhores charutos da Bahia que teem chegado até hoje, com a marca T S B : em casa de J. O. Elster, na rua da Cadeia-Velha, n. 29.

--- Vendem-se saccas com milho, a 4$ rs. ; meias de seda para homem, pretas e de côres, a 1$ rs. o par ; luvas para senhora, das mesmas côres, a 640 rs. o par : na rua da Cadeia de S.-Antonio, armazem n. 21.

-- Vendem-se ancoretas com azeitonas, a retalho : na rua da Madre-de-Deos, armazem n. 26, e a tratar na rua da Cadeia do Recife, loja de ferragens, n. 44.

-- No armazem da rua Nova, n. 67, acha-se um grande sortimento de moveis, consistindo em um grande sortimento de cadeiras de palhinha bem construidas, a duzia a 24$, 30$, 45$, 50$, 72$ e 84$; sophas, tanto de oleo como de jacarandá ; bancas ; camas ; mesas ; espelhos ; estojos para navalhas ; ricas carteiras para viagem ; e outros muitos objectos : tudo por preço muito commodo, que a vista do comprador se fará patente.

Balainhos para costura.

No Aterro-da-Boa-Vista, loja n. 78, vendem-se estes balaios por 560, 1,000 e 1,280 rs : são tão lindos, que quem os vir não deixará de os comprar.

No Aterro-da-Boa-Vista, loja n. 78,

vendem-se bahus proprios para guardar roupa de criança e para costura, de 1$ a 2$500 rs. ; bonetes de varias qualidades, para meninos, a 800 rs. ; ainda restam alguns bonetes de marroquim, de muito bom gosto ; bonetes de riscado, a 320 rs. ; sapatos de lustro e de marroquim, tanto para homem como para meninos.

— Vendem-se e alugam-se as verdadeiras bichas hamburguezas, por preço mais commodo que em parte alguma, e tambem se as vão applicar a qualquer hora do dia ou da noite, para maior commodidade dos pretendentes : no antigo deposito de Joaquim Antonio Carneiro, rua da Cruz, n. 43.

---Vendem-se optimos presuntos para fiambre, chegados ultimamente : no armazem de Kalkmann & Rosenmund, rua da Cruz, n. 10.

Colla da Bahia,

de primeira qualidade : na rua da Cadeia do Recife, n. 44, por preço commodo.

--- Vendem-se ricos capachos redondos e compridos ; ricos chapéos enfeitados para baptisado de meninos ; couro de lustro francez, muito bom ; navalhas inglezas, muito finas e já escolhidas, das quaes se garante a qualidade ; canivetes de uma a tres folhas, muito finos, por preço commodo ; ditos de uma folha, a 200, 240 e 320 rs. : na rua do Queimado, n. 24, e no Livramento, n. 52, ao pé do nicho.

= Vendem-se 15 escravos, sendo : 8 moleques de nação, de 14 a 20 annos, de bonitas figuras, e sem vicios ; um cabrinha e um mulatinho de 14 a 18 annos, optimos para pagens ; um preto de meia idade, optimo para sitio, por preço muito em conta ; 4 pretas, sendo uma dellas perfeita engommadeira, costureira e cozinheira ; uma dita de 13 annos, muito linda, he recolhida, e tem principios de habilidades ; 2 ditas de nação, optimas para todo o serviço de casa e campo : na rua do Vigario, n. 24, se dirá quem vende.

— Vende-se cerveja hamburgueza, bocca de prata, em barricas e cestos : vinho de Claret, Xeres e Porto, em caixas de uma duzia cada uma ; e Champanha da verdadeira marca *Cometa*, ultimamente chegada : na rua da Cruz, n. 17, armazem de C. J. Astley.

Aos apreciadores da boa pitada.

Vende-se, em Pedras-de-Fogo, nas lojas do Sr. Joaquim da França Camara, excellente e muito superior rapé grosso e meio-grosso da fabrica de Estevão Gasse, do Rio-de-Janeiro : seu preço he o mais commodo possivel, por se receber directamente do deposito geral do Recife.

-- Vende-se uma cadeira de arruar, muito rica e quasi nova ; um palanquim da Bahia, já usado ; caixilhos de janellas de peitoril, de amarello superior e feitos ha annos, do tamanho exigido nas posturas municipaes ; encerados novos ; pregos gelozia ; lemes para caixilhos ; pedras de afiar, do Porto ; papel para copia de cartas, por machina ; e diversas outras fazendas para liquidar : na rua do Amorim, n. 15.

Na rua de Agoas-Verdes, n. 46,

vende-se uma linda e honesta mulatinha de 16 annos, excellente mucama, cujas habilidades se farão ver ao comprador ; 2 bonitos moleques de nação, de 15 a 16 annos ; duas boas escravas para todo o serviço ; e outros escravos que se farão ver ao comprador, os quaes se vendem por necessidade.

CAPACHOS.

Na rua do Queimado, n. 16,

vendem-se capachos de diversos tamanhos e de superior qualidade, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte : são chegados ultimamente a este mercado, e existe uma pequena porção em ser.

Aos 20:000$000 de réis.

Acaba de chegar, neste ultimo vapor do sul, um completo sortimento de cautelas, da loteria do Rio-de-Janeiro, em quartos, oitavos e vigesimos, acham-se continuadameete a venda no unico lugar já por vezes annunciado, rua do Queimado, n. 16, loja de José Dias Simões & Companhia. Adverte-se que o seguinte vapor trará a lista geral da extracção destas cautelas.

-- Vendem-se peças do madapolão com 20 varas, muito largo e muito encorpado, a 2$800 rs., e a retalho, a 140 e 160 rs. ; peças de chitas limpas, de muito bonitas côres de rosa, e de muito bons pannos, a 5$500 rs. : na rua estreita do Rozario, n. 10, terceiro andar.

-- Vende-se um casal de burrinhos ; uma burra animal ; um portão de ferro, proprio para sitio ; uma colcha branca bordada de ouro ; duas bandejas de casquinha ; dous baromethros ; um oculo de alcance ; dous banheiros e duas talhas de folha, já usados ; uma porção de louça porcellanea : e diversos outros objectos miudos : na rua do Vigario, n. 7.

--- Vende-se uma bomba de cobre, em bom estado : na rua larga do Rozario, n. 20.

-- Vendem-se 12 pranchões de cedro, de 12 a 14 palmos de comprimento, e bem largos, por preço commodo : na rua do Queimado, loja de ferragens, n. 10

---Vende-se, por precisão, um escravo pardo, de 22 annos, canoeiro e pescador de tarrafa ; sem achaques : nas Cinco-Fontas, n. 71.

--Vendem-se duas latas de doce de tamarindos, com 8 libras cada uma : na rua de Apollo, venda n. 21.

--- Vende-se um par de rodas novas, de cinco palmos e meio de altura, proprias para carroça de cavallo : no fim do Becco-Largo, no Recife, junto as taixas de ferro, onde foi tanque d'agoa : tambem se vende, por pouco dinheiro, uma bomba de ferro, com 21 palmos de comprimento, e que se póde emendar para mais comprimento.

— Vende-se um relogio de ouro, patente inglez, muito bom regulador : na rua do Queimado, n. 11.

---Chegou um bom sortimento de louça da Bahia ; o bom simonte de Cachoeira, em latas de libras, optimo para os amantes da boa pitada ; abanos em milheiros : tudo por preço commodo : na rua da Lapa, no Forte-do-Mattos, armazem, n. 6.

— Vende-se uma cama de angico, com enxergões : uma duzia de cadeiras e cannapé ; 2 bancas de columa ; de páo d'oleo ; uma carteira para escriptorio, de amarello, um armario ; dous lavatorios de canto ; uma caixa de realejo, que toca cinco peças ; uma pedra branca de marmore, com 38 pollegadas de comprimento e 18 de largura, para consolo ; uma pedra quadrada e grossa de moer tinta, com seus dous moedores ; uma caixa de amarello, de secreta : tudo por preço commodo : na rua Direita, na loja do sobrado de um andar, na esquina que vira para S.-Pedro.

— Vende-se uma escrava de nação, de bonita figura ; de idade pouco mais ou menos de 18 a 20 annos, sadia, sem achaques, nem vicios ; he recolhida e tem habilidades, como sejam : engommar, cozer e fazer lavarinto ; um molecote crioulo, de 19 a 20 annos, sem vicios, bem comportado, bastante rubusto, de bonita figura ; e um molequinho de 8 a 10 annos, bonita figura e sadio : quem os pretender dirija-se a rua do Crespo, ao pé do arco de Santo-Antonio, loja n. 4, que achará com quem tratar.

= Vende-se a venda sita no pateo dos Martyrios, n. 8, por seu dono querer retirar-se para fóra da provincia : a tratar na mesma venda.

--- Vendem-se uns toneis grandes de amarello, novos e que servem para qualquer cousa, por terem servido de deposito d'agoa ; juntamente umas canoas grandes : tudo por preço commodo : na rua do Trapiche, defronte do caes da Lingoêta, n. 30.

— Vendem-se chapéos de palha, da Italia, para senhoras e meninas, a 1,200 rs. ; barretes de padre e gollas de diversas fazendas ; bonetes pretos de velludo, a 960 rs., e de panno riscado a 640 rs. ; lenços de garça a 1,000 rs. ; ditos de gravata a 1,000 rs. ; luvas de algodão, de côres, a 200 rs. o par ; ditas de pellica, de senhora, a 1,000 rs., e para homem a 1,600 rs. ; flores para enfeites de chapéos ; bicos do Porto, de 100 até 400 rs. a vara ; ditos finos, francezes e inglezes ; galões brancos e amarellos, finos ; ditos ordinarios ; espiguilhas e rendas ; volantes largos e estreitos ; espelhos de parede a 1,000 rs. : ditos de augmento a 800 rs. : na loja de quatro portas da rua do Cabugá, n. 1 C., do Duarte.

— Vendem-se 6 escravas, sendo duas pretas, uma de 30 annos, com habilidades, e a outra de 14 annos, de nação, he recolhida e tem habilidades ; um preto de nação, de 30 annos, bom ganhador e proprio para armazem de assucar ; um pardo com principios de alfaiate ; uma parda que vende na rua, e faz todo o mais arranjo de uma casa de familia ; um mulatinho de 11 annos, muito lindo : todos sem vicios nem molestias : no pateo da S.-Cruz, n. 14, se dirá quem vende.

-- Vendem-se 6 lindos moleques de 16 a 18 annos ; 4 pretas de 25 a 30 annos, sendo uma cozinheira ; 3 pardos de 16 a 25 annos, sendo um delles bom carreiro ; 3 pardas de 7, 14 e 18 annos, com principios de habilidades, sendo uma dellas propria para mucama, por ser de elegante figura ; 3 pretas de 20 a 25 annos, com habilidades : na rua do Collegio, n. 3, se dirá quem vende.

--- Vende-se uma flauta preta, com 4 chaves ; um methodo por Devienne, tudo em bom estado, e por barato preço : no pateo do Carmo, n. 17.

—Vendem-se, na praça da Independencia, n. 12, os seguintes livros em bom estado : Feliz Independente do mundo e da Fortuna, 2 v., por 5$ rs. ; a Viagem da Polonia, 1 v., por 1$600 rs. ; Estrangeira, 2 v., por 2$ rs. ; Simão de Nantua, 1 v., por 1$ rs ; Revista historica de Portugal, 1 v., por 1$ rs. ; Thesouro da mocidade portugueza, 1 v., por 2$ rs. ; Amigo dos homens, 4 v., por 6$ rs. ; Amor e melancolia, 1 v., por 2$ rs. ; Historia sagrada, 1 v., por 3$ rs. ; a Orphãa portugueza e seu tutor, 4 v., por 4$ rs. ; Universo Pittoresco, 3 v. contendo 6 annos, por 25$ rs. ; a Roseira, 1 v., por 400 rs.

-- Vendem-se pretas, pretos e moleques de bonitas figuras, e com habilidades : na rua das Flores, n. 17.

-- Vende-se panno de algodão da terra, muito superior : na rua do Crespo, n. 23.

— Vende-se uma casa com frente de pedra e cal, no Cachangá : a tratar no pateo de S.-José, n. 43.

--- Vendem-se, na rua da Cruz, n. 26, saccas com superior farinha de mandioca ; sola ; couros ; cera de carnaúba ; chapéos de palha ; pennas de ema ; e mais alguns outros artigos para liquidações.

-- Vende-se uma parda que engomma lava e cozinha com perfeição : o motivo por que se vende se dirá ao comprador : no Aterro-da-Boa-Vista, n. 42, primeiro andar.

--- Vende-se, ou troca-se um preto de 22 annos, cozinheiro, sadio e sem vicios, por uma preta que saiba engommar, cozinhar, não tenha vicios e seja conhecida : quem pretender annuncie.

---Vendem-se, na rua do Crespo, loja n. 11, os seguintes livros : Dicionario da academia franceza, sexta edição, 2 v. ; Elementos de ideologia, terceira edição, 4 v. ; curso de philosophia, por Cousin, 3 v., novos e encadernados, por 8$ rs. ; tratado da religião, 3 v. encadernados e novos, por 4$ rs.

Escravos Fugidos.

--- Ausentou-se, na noite do dia 8 de novembro de 1847, o escravo Herculano, de côr fula que parece cabra, cabeça pequena, cabello ralo, olhos pequenos, grosso do corpo, pouca barba, estatura regular ; tem uma cicatriz no hombro esquerdo, que póde ter 3 a 4 pollegadas de comprimento ; costuma embebedar-se e neste estado se intitula por Herculano José dos Santos Tranca-Rua : quem o pegar leve-o a cidade de Olinda, na rua da Boa-Hora, a seu senhor, José Ferreira Marinho, que gratificará generosamente.

-- O escravo João, de nação Angola, de 30 annos pouco mais ou menos, de estatura baixa, rosto descarnado olhos abotoados na flor do rosto ; tem pouca barba, e um dente de um dos lados quebrado ; tem no hombro direito alguns córtes de chicote, e uma cicatriz na nadega do mesmo lado, que diz o dito escravo ter sido uma empingem, porém bem parece ter sido de algum castigo ; costuma não separar-se de uma bolça de couro a tiracollo, e as vezes por baixo da camisa ; levou chapéo de couro, surrão, e na roupa uma camisa de linho chadrez, que muitos chamam chila ; foi comprado a 9 de junho proximo passado, a Pedro Antonio Caflisch S.-Pedro, morador na fazenda Cachoeirinha, districto de Agoas-Bellas, e fugio a 3 de corrente julho, tudo no andante anno de 1848 : quem o pegar leve-o a casa de seu senhor, o capitão Joaquim de Faria Lobo Labasat, em Coruripe, ou em Macció em casa de Jacasem, Barboza & Companhia, ou em Pernambuco, em casa de Amorim Irmãos, que recompensarão.

-- Fugio, no dia 22 do passado á noite, do Hospicio, um preto baixo, muito retinto, com uma malha branca no calcanhar do pé esquerdo, e nas costas umas marcas de sua terra ; he de Loanda, mas veio pequeno, por isso quer passar por crioulo ; he meio capadoço ; he official de sapateiro ; veio do Maranhão no penultimo vapor *Imperatriz*, mas foi criado nesta cidade : quem o pegar leve-o a rua do Hospicio, n. 4, ou na alfandega, a Arcenio Fortunato da Silva.

— Fugio, no dia 21 de dezembro proximo passado, o pardo Jacob, de 18 annos, secco do corpo, cabellos estirados ; tem falta de um dente na frente, algumas marcas de bexigas e um pequeno talho na maçãa do rosto : o mais visivel signal he ter a marca de um caustico nas costas : quem o pegar, ou do mesmo der noticia, dirija-se a rua Nova, loja de José Luiz Pereira.

--- Fugio, de bordo do brigue *Esperança*, a 26 de julho, o escravo marinheiro, de nome Benedicto, de nação da Costa ; representa 28 annos pouco mais ou menos, alto, magro, preto ; tem o rosto talhado ; levou camisa e calças de ganga azul ; pertence ao Sr. José Francisco de Castro, do Rio-Grande-do-Sul : quem o levar a bordo do dito brigue, ou aos consignatarios ; Amorim & Irmãos, receberá boa gratificação.

-- Fugiram, na madrugada do dia 24 do proximo passado, do engenho Pindoba, da freguezia de Ipojuca, dous escravos, sendo um cabra, de nome Izidoro, e uma preta, de nome Rita, o primeiro de côr trigueira, altura regular, grosso do corpo, queixo bastante saliente ; he official de carpina : a segunda de côr preta, altura maior do que a ordinaria, secca do corpo, voz estrepitosa, sabe coser, engommar e cozinhar soffrivelmente ; são casados : quem os pegar leve-os ao dito engenho a entrega-los a seu senhor, Lourenço de Sá e Albuquerque Junior, ou ao engenho Guararapes, que será gratificado.

PERN. : NA TYP. DE M. F. DE FARIA. —1848